



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Jun/2015

URUARÁ- PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

O MUNICÍPIO DE URUARÁ	Pág. 12
A EDUCAÇÃO EM URUARÁ: DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS	Pág. 22
META 1	Pág. 23
META 2	Pág. 29
META 3	Pág. 35
META 4	Pág. 41
META 5	Pág. 45
META 6	Pág. 47
META 7	Pág. 49
META 8	Pág. 56
META 9	Pág. 58
META 10	Pág. 61
META 11	Pág. 64
META 12	Pág. 66
META 13	Pág. 68
META 14 (suprimida)	Pág. 70
META 15 a 18	Pág. 70
META 19	Pág. 79
META 20	Pág. 81



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 01.....	pág. 14
Figura 02.....	pág. 16

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 01.....	pág. 19
Gráfico 02.....	pág. 20
Gráfico 03.....	pág. 21
Gráfico 04.....	pág. 22
Gráfico 05.....	pág. 53

ÍNDICE DE INDICADORES

Indicador 1A	pág. 24
Indicador 1B	pág. 25
Indicador 3A	pág. 33
Indicador 3B	pág. 37
Indicador 12A	pág. 67
Indicador 12B	pág. 67
Indicador 13A	pág. 69
Indicador 13B	pág. 70
Indicador 16	pág. 74
Indicador 17	pág. 75



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 01.....	pág. 18
Tabela 02	pág. 25
Tabela 03	pág. 26
Tabela 04	pág. 30
Tabela 05	pág. 30
Tabela 06	pág. 31
Tabela 07.....	pág. 31
Tabela 08.....	pág. 37
Tabela 09.....	pág. 38
Tabela 10.....	pág. 38
Tabela 11.....	pág. 41
Tabela 12	pág. 42
Tabela 13	pág. 42
Tabela 14	pág. 45
Tabela 15	pág. 48
Tabela 16	pág. 48
Tabela 17	pág. 50
Tabela 18	pág. 51
Tabela 19	pág. 51
Tabela 20	pág. 52
Tabela 21	pág. 56
Tabela 22	pág. 59
Tabela 23	pág. 59



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 24	pág. 60
Tabela 25	pág. 62
Tabela 26	pág. 65
Tabela 27	pág. 65
Tabela 28	pág. 68
Tabela 29	pág. 73
Tabela 30	pág. 74
Tabela 31	pág. 74
Tabela 32	pág. 82
Tabela 33	pág. 83



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO:

COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO (TÉCNICOS DA SEMED):

Cleomária Lima Bezerra

Hasael Barros de Araujo

Rogelma de Sousa Neto

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO E REVISÃO FINAL DO PME - URUARÁ

Cleomária Lima Bezerra

Elizabeth Azevedo (Sula)

Hasael Barros de Araujo

Manoel Ribeiro de Castro

Maria Antônia Martins Marques

Rogelma de Sousa Neto

COMISSÃO EXECUTIVA.

Wilson Alves Nascimento – Secretário Municipal de educação

Willian Rocha Correa – Chefe de gabinete

Ewerton Vitoria Moreira – Prefeito municipal



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MENSAGEM

PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUARÁ 2015-2025

Em 2015 também, o governo federal lançou o tema para a atual gestão de “Brasil Pátria Educadora”. Acredita-se, portanto, que o país caminha para a estruturação de uma educação forte, ficando sob a responsabilidade da sociedade civil a demanda complementar em nível municipal de controlar o cumprimento das metas e estratégias da educação brasileira. Neste mesmo ano intensificou-se a exigência para que os municípios desenvolvam seus planos municipais de educação como elemento norteador da educação para um período de dez anos.

Uruará enfrenta a missão de desenvolver uma educação de qualidade com todos os requisitos necessários para atender as demandas do PME e os anseios do Governo Federal a partir das exigências do tema proposto anteriormente, “Brasil Pátria Educadora”. Acredito que todos os municípios brasileiros terão que arregaçar as mangas para encontrar o ponto ideal, buscando resolver todos os percalços desse período tão complicado da educação no Brasil – ainda com os mesmos problemas, a baixa remuneração dos servidores da educação, fator que culmina com greves prolongadas e perdas consideráveis no processo ensino aprendizagem, falta de estruturação das unidades escolares para um atendimento de qualidade, tanto para os que exercem a função do magistério, quanto para aqueles que esperam que possamos, nós professores, ofertar uma educação que possibilite o aprendizado de nossas crianças e jovens dentro dos patamares exigidos, com quantidade e qualidade.

O sistema educacional atual se apresenta precário e conturbado, e como acreditar que ao longo desses 10 anos teremos condições de afinar os entendimentos da educação no Brasil para o cumprimento das 20 metas dos planos de educação tanto a nível federal, estadual e municipal. Vivenciamos condições extremas pela falta de investimento que sejam suficientes para o desenvolvimento da educação o que torna a missão dos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

municípios muito mais árdua e difícil. De que forma, pensando e vivenciando essa realidade, escolas e comunidades vão desenvolver seus PMEs numa perspectiva para um saldo positivo no decorrer desses 10 anos?

A construção de uma proposta séria de desenvolvimento da educação terá que ser entregue até o dia 24 de junho, onde a sociedade brasileira apontou seus anseios em um documento com metas, que se acredita, orientar os passos da educação.

Que não se frustrem as expectativas dessa sociedade, que se pense com responsabilidade uma educação de base para a construção de uma sociedade capaz e forte, pois o sentimento de pertencimento do país BRASIL passa a ser, a partir de agora, uma responsabilidade de todos.

Que DEUS nos ajude nessa jornada!

Wilson Alves Nascimento

Secretário Mun. de Educação



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HISTÓRICO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUARÁ

Em junho de 2000, foi aprovado a primeira versão do PNE, que orienta Estados e Municípios na elaboração de sua proposta.

No dia 26 de agosto de 2008 na sala do departamento pedagógico da SEMED, reuniram-se as diversas categorias do segmento da sociedade com a senhora Flávia Pinho (Assessora/PME) para tratar do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, esta por sua vez fez um breve histórico sobre o Plano Municipal e sua importância para o desenvolvimento educacional, destacando as ações necessárias para sua elaboração. Após a explanação formaram-se as comissões constituídas por: representante da Câmara Municipal – Gilmar Milanski, SINTEPP – Maria Dulce Gonçalves de Matos, SEMED – Maria do Carmo Donato da Silva, Prefeitura (Financeiro) – Daniela, Conselho Tutelar – Mariana, Conselho de Direito – Cleide Lima Bezerra, Diretores – Cleomária Lima Bezerra, Professores – Andréia Nunes, Maria José, Secretária das escolas – Aleandra Suely, Técnico da escola – Jovita de Andrade Cruz, Representante do Ensino Médio - Elizabete Soares Azevedo, Representante das escolas Particulares – (pastor) Gilmar, SINSPUR – Irenildes Miguel Sales. Após a constituição das comissões formaram-se cinco grupos sendo eles: **1º Grupo:** Gilmar Milanski, Elizabete (Sula) e Andréia, responsáveis pelo estudo do aspecto histórico; identificação do município; caracterização física; infraestrutura; aspectos populacionais e aspectos socioeconômicos. **2º Grupo:** Maria do Carmo, Cleomária, pastor Gilmar e Maria José, responsáveis pelo estudo dos aspectos culturais e educacionais. **3º Grupo:** Cleide e Mariana, responsáveis pelo estudo dos recursos naturais e equipamentos. **4º Grupo:** Cleuma, Jovita e Irenildes, responsáveis pelo tema: Valorização profissional. **5º Grupo:** Gilmar, Dulce e Aleandra, responsáveis pelos recursos financeiros.

O Secretário de Educação senhor Manoel Ribeiro de Castro informou que os grupos ficarão responsáveis por estabelecer objetivos, metas, ações e diretrizes para o PME, e que este seja entregue até final de novembro do corrente ano à Câmara Municipal, para



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

que avalie e dê seu parecer final; propôs que os grupos realizassem dois grandes encontros com a participação da sociedade, para apresentação dos dados e conclusão do mesmo, comprometendo-se em entregar aos grupos o decreto que trata do Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.172/2001, servindo de fundamento para a construção do mesmo, sugeriu também que as comissões fizessem uma agenda de trabalho para informar as escolas o dia em que os servidores seriam dispensados para os encontros das decisões do PME. O grupo montou seu cronograma de trabalho para os dias 15, 16 e 17 de setembro às 14h00min na sala do setor pedagógico, ainda ressaltou que a elaboração do plano depende do esforço de todos, e que acredita no potencial de cada um e que até o final do ano o plano deverá estar pronto.

No dia 6 de dezembro de 2010 no auditório da Prefeitura Municipal de Uruará, reuniram-se Cláudia Longhi, Maria do Carmo, Rosana Paixão, Juliana, Elio Grings, William Rocha, para informar e expor os dados coletados pelas comissões já citadas e dar outros encaminhamentos.

No processo de elaboração do Plano Municipal de Educação a equipe de técnicos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED contou com a colaboração de vários setores da comunidade, destacando-se: CEPLAC, Secretarias Municipais (Saúde, Cultura e Meio Ambiente) para enriquecimento dos trabalhos realizados e fundamentação do plano.

Após a coleta e sistematização dos dados organizou-se o Seminário de Educação que aconteceu nos dias 10 e 11 de maio de 2010, logo após no período de 09 a 24 de junho de 2010 foram realizadas as audiências públicas em 10 escolas públicas municipais, sendo elas, na Zona Urbana: Escola Antônio Roque Lopes, Escola Instituto Educacional Uruará, Escola Janelinha do Saber, Escola Ângelo Debiase, Escola Francisca Lima e anexa Mini-indústria, e na Zona Rural: Escola Os Migrantes – Km 175, Escola José Bonifácio – Km 140, Escola Tiradentes – Km 201, Escola Transamazônica – Km 190 e Escola Augusto Severo – Km 224.

Em setembro de 2011, a Secretaria Municipal de Educação retomou os trabalhos para conclusão final do plano, sendo responsáveis por este as senhoras Cláudia Longhi e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Leniene Oliveira, contando com apoio dos técnicos do setor pedagógico (Wilson, Rosana e Kassius).

As Metas aprovadas nas Audiências Públicas foram sistematizadas e encaminhadas à discussão e votação no Seminário Municipal, em novembro do corrente ano, para definição das Propostas das Metas do Plano (documento final).

No ano de 2013, o Plano Nacional de Educação – PNE deliberou que os municípios realizassem as Conferências Municipais de Educação com ênfase nos Planos Municipais de Educação – PMEs e instituísem os Fóruns Municipais de Educação. Em Uruará a Conferência aconteceu nos dias 29 e 30 de abril de 2013 e instituiu-se o Fórum Municipal de Educação de Uruará – FME, constituído pelos seguintes segmentos: Secretaria Municipal de Educação, SINTEPP (regional e local, E.E.E.M Melvin Jones, SINSPUR, Centro de Formação La Salle, Escola Pingo de Gente (particular), FAI, E.M.E.F Instituto Educacional Uruará, E.M.E.I Janelinha do Saber, pais de alunos e alunos, Brucutu (ONG), Associação Taysan de Karatê, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 13º CIPM Polícia Militar, gabinete do Prefeito, Prointer e Conselho Municipal de Educação.

Depois da Conferência o FME se reuniu algumas vezes, mas, somente em abril de 2015 é que realmente uma equipe de técnicos composta pelos professores: Cleomária Lima, Rogelma Neto Sousa e Hasael Barros de Araújo participaram de um encontro com técnicos da SASE e da UNDIME no Município de Altamira, para que dessem andamento à reestruturação do PME do Município seguindo orientações da Lei Nº 13.005/2014 que instituiu o PNE dando prazo de até 24 de junho de 2015, para que todos os municípios aprovassem e sancionassem em lei seus respectivos PMEs.

No mês de abril os técnicos do município assessorados pela técnica Crismayclayta Silva da Silva, reestruturaram o PME do Município orientados pelas 20 metas do PNE, articulou novamente o FME, constatou todas as entidades presentes na Conferência municipal e no mês de maio conseguiu enviar à todas as escolas do município e entidades ligadas à área da educação o novo documento base do PME para a apreciação e proposições.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No dia 09 de junho de 2015, o Município realizou a Reunião Ampliada para Apreciação e Aprovação do PME. A reunião foi organizada pelos técnicos responsáveis pelo PME e o FME contando também com o apoio da Câmara Municipal na pessoa do vereador Manoel Ribeiro de Castro. Na reunião estiveram representantes de todas as escolas do município e outras 30 entidades de Uruará. A reunião Ampliada se prolongou para o dia 10 de junho terminando somente as 13h40m do corrente dia.

CLEOMÁRIA LIMA BEZERRA

Coordenadora para Elaboração do PME

COLABORAÇÃO: (Professora Claudia Longhi).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – O MUNICÍPIO DE URUARÁ:

1. INTRODUÇÃO

A elaboração do PME – Plano Municipal de Educação do Município de Uruará vem responder ao previsto na Lei 13.005/2014, uma vez que no que, seu art. 8º declara o seguinte: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”. Esse Plano estabelece metas a médio e longo prazos, a serem perseguidas pelos governos, que orientem o planejamento, a implementação, a avaliação e o controle social das políticas educacionais brasileiras por dez anos.

Assim, O Plano Municipal de Educação – PME não é um plano de governo; é um documento-referência que estabelece diretrizes, metas e prioridades para o setor educacional brasileiro, com o objetivo de melhorar a qualidade de ensino em todo o país. O PME recomenda priorizar o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a universalização, a qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação.

Temos o conhecimento de que, os Planos Municipais de Educação devam ser construídos tanto para a zona rural e urbana, não se restringindo somente à rede municipal de educação. Para isso, é fundamental o envolvimento do conjunto das redes municipal, estadual, federal e do atendimento privado disponível na cidade. Nesse sentido, sua construção representa um desafio de colaboração entre os três entes federados (Município, Estado e União) e de mobilização dos diferentes setores da sociedade civil local.

Considerando ainda, a complexidade e a magnitude envolvidas na construção participativa de um Plano de Educação para uma cidade de mais de 40 mil habitantes, em



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2010, o governo municipal respondeu à reivindicação histórica de um grupo de organizações da sociedade civil, sindicatos, movimentos sociais, fóruns de educação, e comprometeu-se com a construção do processo de discussão e elaboração do Plano, de maneira que possamos contribuir para a formação de cidadãos, mais críticos e participativos de forma construtiva, solidária e sustentável.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

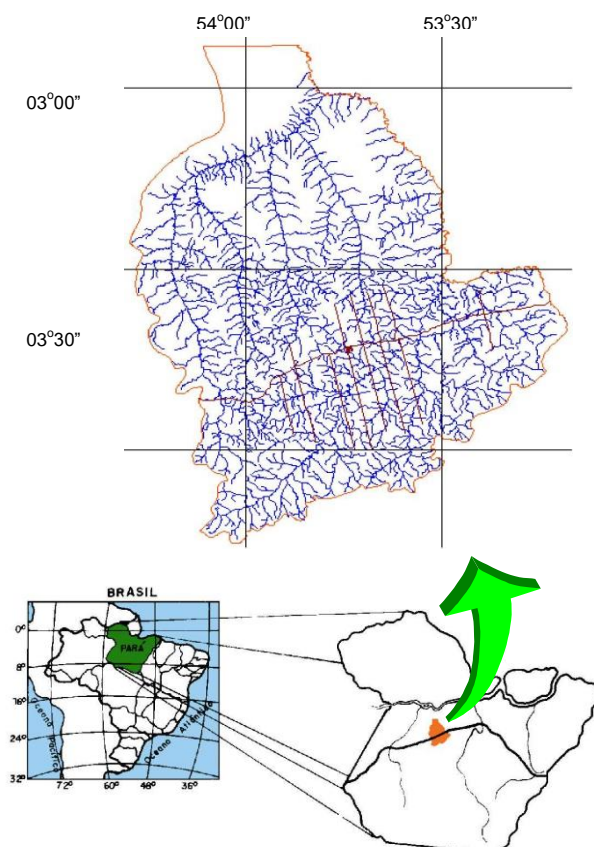
2- URUARÁ - ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E SOCIO ECONÔMICOS

2.1- ORIGEM E FORMAÇÃO

O nome de Uruará foi dado em função do rio com o mesmo nome, o qual banha o Município. É uma palavra de origem Tupi-Guarani, que significa “cesto de flores”, “buquê de flores”, ou ainda “ramalhete de flores”

O município de Uruará – Pará foi criado pela Lei Estadual nº Lei 5.435, de 05 de maio de 1988, e está localizado no Centro Oeste da Amazônia Oriental (Fig.1). Pertence à Mesorregião do Sudoeste Paraense, área de influência da Rodovia Transamazônica, entre as coordenadas geográficas de $02^{\circ}53'14''$ e $04^{\circ}13'55''$ de latitude Sul e $53^{\circ}09'14''$ e $54^{\circ}17'38''$ de longitude Oeste (WGR.). Situa-se entre os Km 130 e 235 do trecho Altamira-Itaituba, e limita-se ao Norte com os municípios de Prainha e Santarém, ao Sul com o Município de Altamira, a Leste com o município de Medicilândia e a Oeste com os municípios de Placas e Santarém. Abrange uma superfície aproximada de 10.791,20 km².

Fig.1. Mapa de Localização do Município de Uruará – Pará



FONTE - PGDU



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No ano de 1972, surge no Km 180, trecho Altamira-Itaituba, ao longo da Rodovia Transamazônica (BR-230), uma “escolinha: Melvin Jones”, que serviu de marco fundamental para a construção de casas aos arredores, dando origem à Agrópolis Uruará.

A partir da escola, aumenta a atração de novos habitantes, visando à educação de seus filhos. Juntamente com o crescimento da cidade, cresce também o entusiasmo de seus moradores em busca de maior desenvolvimento. Grupos organizados começam a aparecer. A busca por melhorias se torna o objetivo árduo daquele povo.

Ainda no final da década de 70, chegam a Agrópolis Uruará, mais professores oriundos da Instituição Religiosa La Salle e outros, que se fixaram e emanaram a luta educacional, implantando o Ensino Fundamental.

Já no início da década de 80, os ânimos estavam direcionados à emancipação política, pois não aceitavam mais serem regidos pelo município de Prainha, devido à distância e ao não atendimento das necessidades.

No ano de 1987, o sonho de emancipação torna-se realidade. Agora, havia a finalidade de solidificar as estruturas políticas, sociais, econômicas e educacionais que desse a base de sustentação do promissor município.

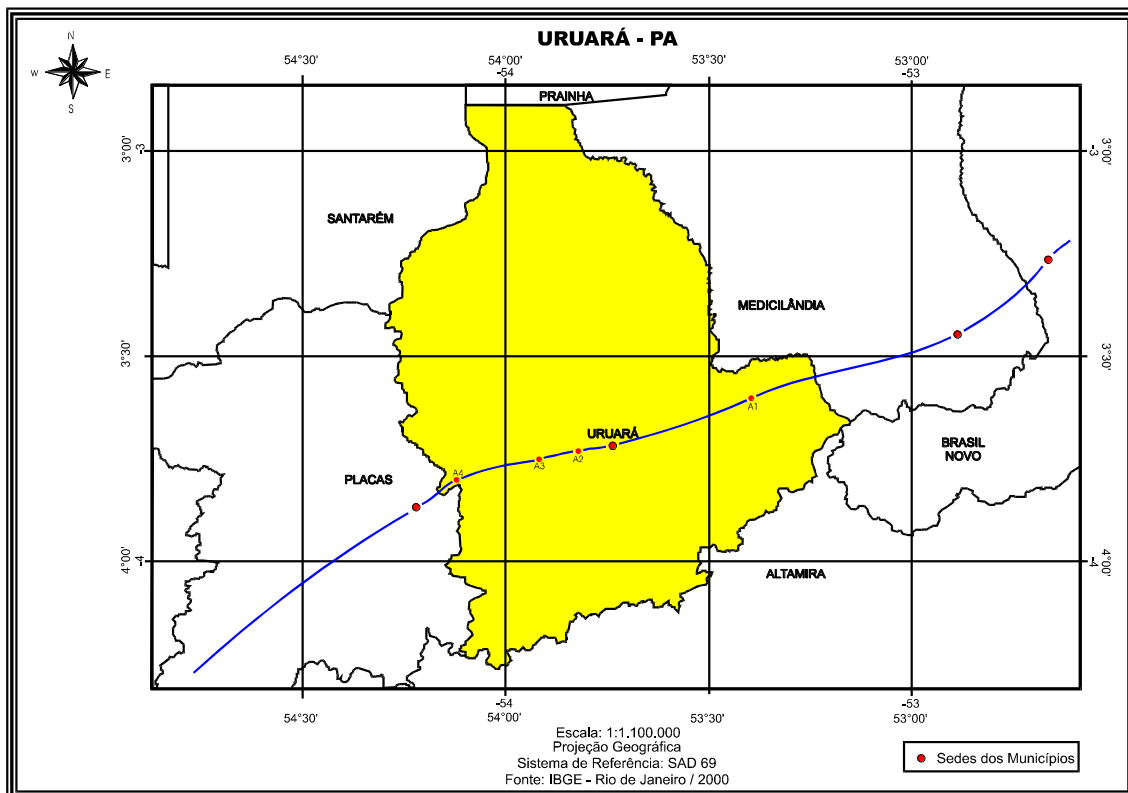
Após a criação do município de Uruará, buscou-se implantar a Educação, trazendo para seus munícipes o Ensino Médio, dando oportunidade de qualificação aos filhos daqueles que acreditavam e permaneceram nesta terra.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2- LIMITES HISTÓRICOS (NORTE, SUL, LESTE, OESTE)

Fig.2. Limites de Uruará



Com o município de Prainha: começa no divisor aquário entre os rios Curuá e Curuá do Sul ou Curuatinga, nas coordenadas geográficas $02^{\circ}53'14,5''$ S e $54^{\circ}06'13''$ WGr, daí segue pelo paralelo citado na direção LESTE até encontrar o Rio Curuá do Sul ou Curuatinga no ponto distante 10.000m da foz do Rio Uruará;

Com o município de Medicilândia: começa no Rio Curuá do Sul ou Curuatinga, no ponto em que este é alcançado pelo paralelo de $02^{\circ}53'14,5''$ S, distante 10.000m a jusante da barra do Rio Uruará, daí segue pelo álveo do Rio Curuá do Sul ou Curuatinga até a barra do Rio Uruará, adentra pelo álveo do Rio Uruará, até a foz do rio Magu e pelo álveo deste até a foz do Igarapé Onça, segue pelo álveo do Igarapé Onça até sua nascente e daí por uma reta no sentido aproximado Norte/Sul alcança o divisor aquário das vertentes esquerda do Rio Xingu e direita do Rio Uruará;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Com o município de Altamira: começam no divisor aquário das vertentes direita do Rio Xingu e esquerda do Rio Uruará, confronte a nascente do Igarapé Onça, segue pelo citado divisor aquário até confrontar o divisor entre as vertentes dos rios Uruará;

Com o município de Santarém: começam no divisor aquário entre as vertentes esquerdas do Rio Xingu e direita do Rio Uruará na confrontação da nascente do rio Uruará, daí segue no sentido geral NORTE pelo divisor aquário entre as vertentes do Rio Curuá-Una e esquerda dos Rios Curuá e Curuá do Sul ou Curuatinga até as coordenadas geográficas 02°53'14,5" S e 54°06'13" WGr.

Com o município de Placas: Começam no divisor aquário entre os rios Curuá-Una e Tutuí, nas coordenadas geográficas aproximadas de 3° 24' 01" S e 54° 17' 18" e seguem no sentido geral sul, acompanhando o citado divisor aquário até as cotas máximas das vertentes esquerdas do rio Irirí, nas coordenadas geográficas aproximadas de 4° 13' 55" S e 54° 05' 49" Gr.

2.3- Aspectos Populacionais

Uruará, segundo dados do IBGE – 2010, tinha uma população de aproximadamente 44.720 habitantes, com estimativa de crescimento em 2013 de 44.731 habitantes, o que nos leva a uma taxa de crescimento anual.

O Município de Uruará foi um dos municípios paraenses que entrou com processo administrativo junto ao IBGE pedindo um novo recenseamento, pois alegam que a contagem está repleta de equívocos e muitas situações foram ignoradas gerando complicações e reduzindo o número da população. Diante disso é importante lembrar que pelo fato do município ter pedido a recontagem da população, em algumas situações pode haver alteração nos dados percentuais, no entanto não afetarão drasticamente a análise dos dados.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 1- Número de Habitantes.

ANO	BRASIL	PARÁ	URUARÁ
2010	190.732,694	7.581,051	44.789
2011	193.946,886	7.688.593	44.758
2012	199.242,462	7.822.205	44.727
2013	201.032,714	7.999.729	44.731
2014	202,768,562	8.073.924	44.607

Fonte: Datasus (www.tab.net.datasus.gov.br)

2.4- Aspectos Socioeconômicos

A base da economia municipal deverá continuar sendo a atividade agropecuária, a agroindústria e a exploração racional da madeira. Os tipos de solo existentes fazem com que a vocação para a agricultura seja um traço muito forte para o Município de Uruará, e as culturas hoje exploradas mostram-se altamente viáveis, especialmente se houver investimentos na transformação e processamento da produção, através da instalação de agroindústrias, as quais possibilitarão a agregação de valor aos produtos, reduzirão também os custos do transporte pela redução do volume e peso transportado, além de abrir novos mercados para produtos industrializados.

Um diagnóstico sócio econômico realizado pelo Ministério do desenvolvimento social e combate à fome faz as seguintes considerações:

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 24,0%, passando de R\$ 146,6 milhões para R\$ 181,7 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 49,3%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,37% para 0,31% no período de 2005 a 2010.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 57,8% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 10,7% em 2010, contra 17,5% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 29,9% em 2005 para 26,2% em 2010.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

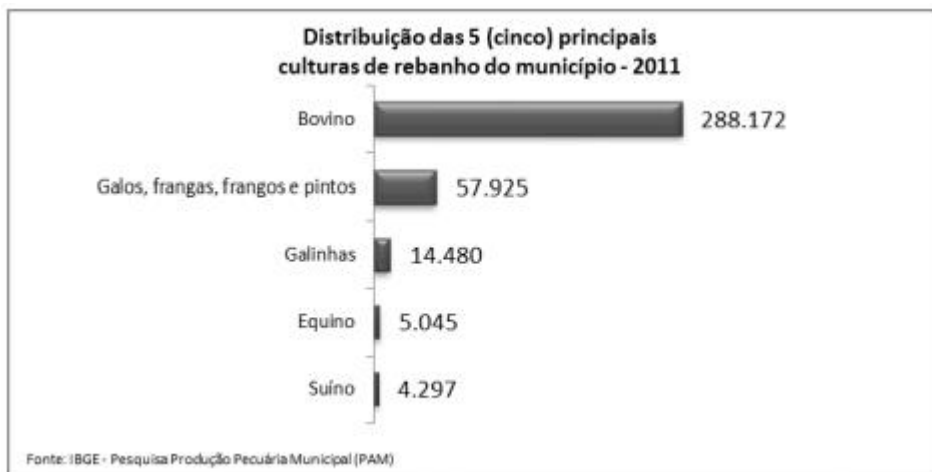


Gráfico 1

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

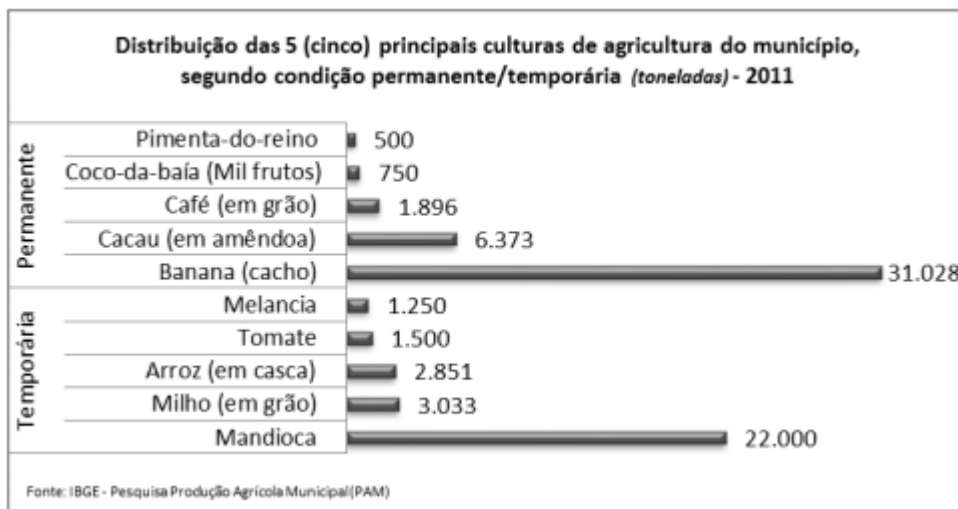


Gráfico 2

O município possuía 2.341 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 87% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 43% da área, ocupavam 85% da mão-de-obra do setor e participavam com 56% do valor da produção agropecuária municipal. Em 2010 tínhamos 1.335 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil: Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) Município 1.335 Estado 170.878 Brasil 4.395.395 Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário Para maiores informações sobre os programas de apoio à agricultura familiar e aos assentados da reforma agrária. Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 18.878 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 17.683 estavam ocupadas e 1.196 desocupadas. A taxa de participação ficou em 53,9% e a taxa de desocupação municipal foi de 5,9%. No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Gráfico 3

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 14,7% tinham carteira assinada, 31,1% não tinham carteira assinada, 31,0% atuavam por conta própria e 1,1% de empregadores. Servidores públicos representavam 5,0% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 17,1% dos ocupados.

Das pessoas ocupadas, 19,0% não tinham rendimentos e 62,2% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 764,59. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 906,91 e entre as mulheres de R\$ 566,96, apontando uma diferença de 59,96% maior para os homens. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por apenas três anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 162. No último ano, as admissões registraram 703 contratações, contra 884 demissões.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

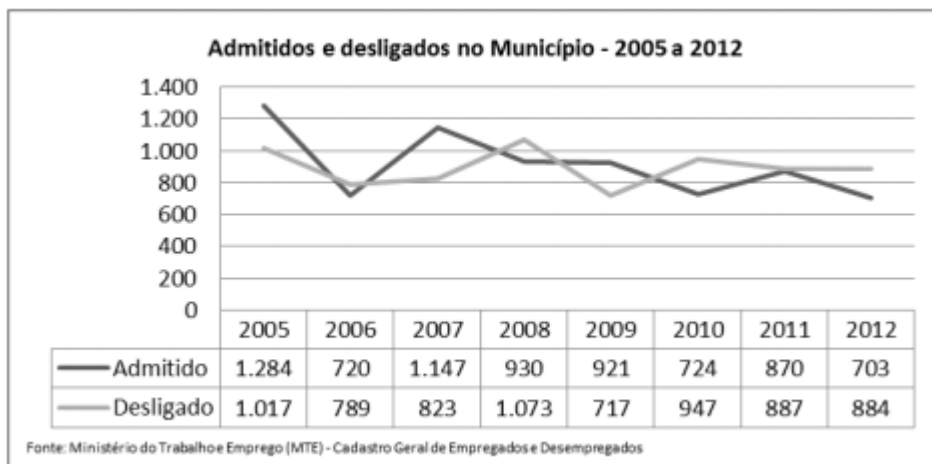


Gráfico 4

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 2.941 postos, 72,4% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 49,7% no mesmo período.

II – A EDUCAÇÃO EM URUARÁ: DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS:

Uruará dispõe de rede pública nas esferas municipal, estadual e federal e de duas redes privadas que ofertam Educação Básica e Ensino Superior, cujas vagas ofertadas não têm sido suficientes para atender às demandas da população.

Cada nível ou modalidade da Educação Básica, bem como o Ensino Superior, possuem especificidades que precisam ser consideradas na proposição de ações e políticas públicas que efetivamente contribuam com a melhoria da oferta educacional no município.

Para tanto, já foi instituído no município o Conselho Municipal de Educação – CME, criado pelo projeto de Lei nº 013, de 03 de agosto de 2009. Em novembro do mesmo ano reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Uruará – PMU os representantes das Escolas Públicas Municipais e Sindicatos com o objetivo de escolher os futuros Conselheiros Municipais de Educação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cada segmento fez a escolha de seu representante, e os mesmos foram contemplados com uma palestra do senhor Roberto Ferraz do então Conselho Estadual de Educação - CEE que falou da importância do CME local, do grande passo que o município estava dando e do compromisso de todos pela educação. Hoje já temos também instituído no município o Sistema Municipal de Ensino – SME, o CME já se encontra funcionando parcialmente e atendendo as demandas do município na medida do possível.

Somos conhecedores, portanto, que ainda há muito que se fazer na rede educacional municipal. Tendo como prioridades agora as diretrizes do PME bem como as metas a serem alcançadas. Assim, este documento define as metas e estratégias do PME para os níveis e modalidades de ensino fazendo acontecer de fato e de direito o ensino e aprendizagem no município de Uruará.

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 20% (vinte por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ANÁLISE SITUACIONAL

O Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil mostra que nas últimas décadas tem sido grande o debate em torno das instituições de Educação Infantil para que as mesmas incorporem as funções do educar e do cuidar de forma integrada e associada ao padrão de qualidade, e acessível a todas as crianças, levando em consideração o contexto social, ambiental, cultural de forma que construam sua identidade autônoma.

O referencial cita ainda que, educar é propiciar situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens que possam contribuir para o desenvolvimento de suas capacidades infantis de relação interpessoal, de ser e estar com os outros em uma atitude básica de aceitação, respeito e confiança para que as mesmas se apropriem do conhecimento das

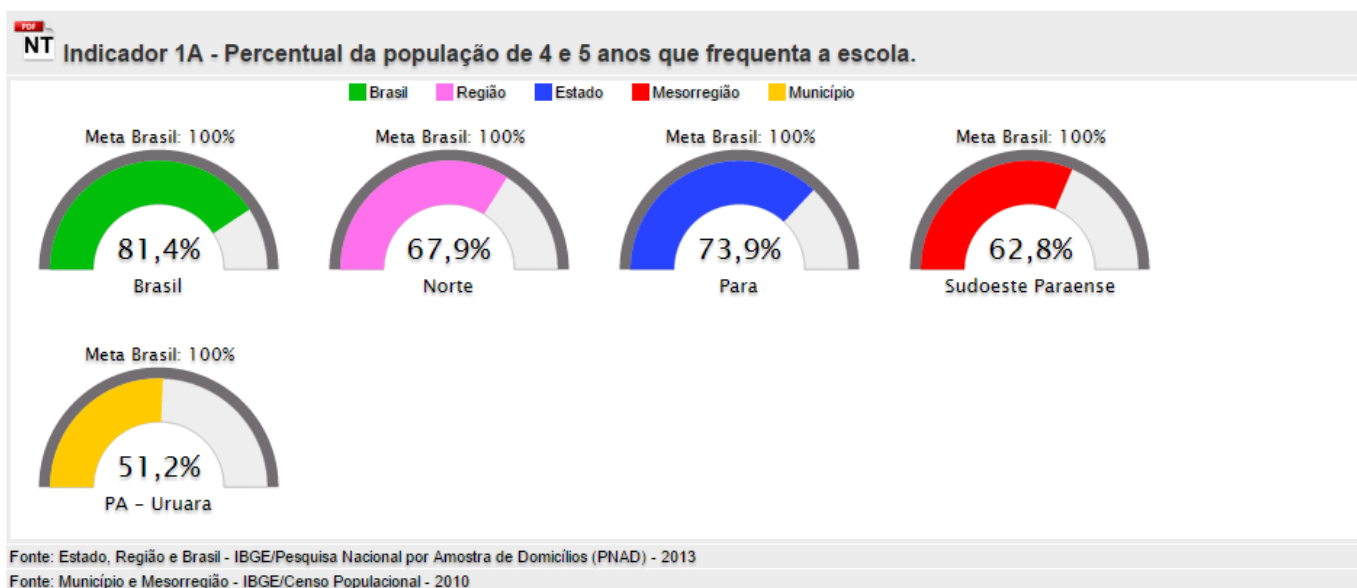


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

potencialidades corporais e efetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para a formação de crianças mais felizes e saudáveis.

No município de Uruará assim como em outros municípios do Brasil, até pouco tempo, cerca de cinco anos atrás, a Modalidade de Ensino de Educação Infantil era exercida num modelo mais de assistencialismo do que de Educação propriamente dita. Era exercido apenas o ato de cuidar e não do desenvolvimento integral da criança.

Porém, somos conhecedores que tanto a Constituição de 1988 quanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), 9394/96, explicitam a função eminentemente educativa dessa etapa, e todos os fatores que a norteiam como as instituições educativas, formação dos profissionais, propostas pedagógicas e demais instrumentos imprescindíveis ao funcionamento da Educação Infantil.



Mesmo sendo um direito assegurado por Lei, à oferta da Educação infantil em nosso município ainda tem um longo caminho a ser percorrido. O **Indicador 1A** mostra o percentual de crianças de 04 a 05 anos que frequentam a escola no município de Uruará é de 51,2%, bem abaixo da média Nacional (81,4%), Região Norte (67,9%), Estado do Pará (73,9%) e Sudoeste Paraense (62,8%), isso de acordo com os dados do IBGE/Censo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Populacional 2010. E uma vez que a partir do ano de 2016 a meta é universalizar em 100% esse atendimento, muitos são ações que devemos desenvolver para alcançar tal meta.

Observando o gráfico do **indicador 1B** percebemos que o município precisa avançar em 12,6% para alcançar a porcentagem prevista na Meta.

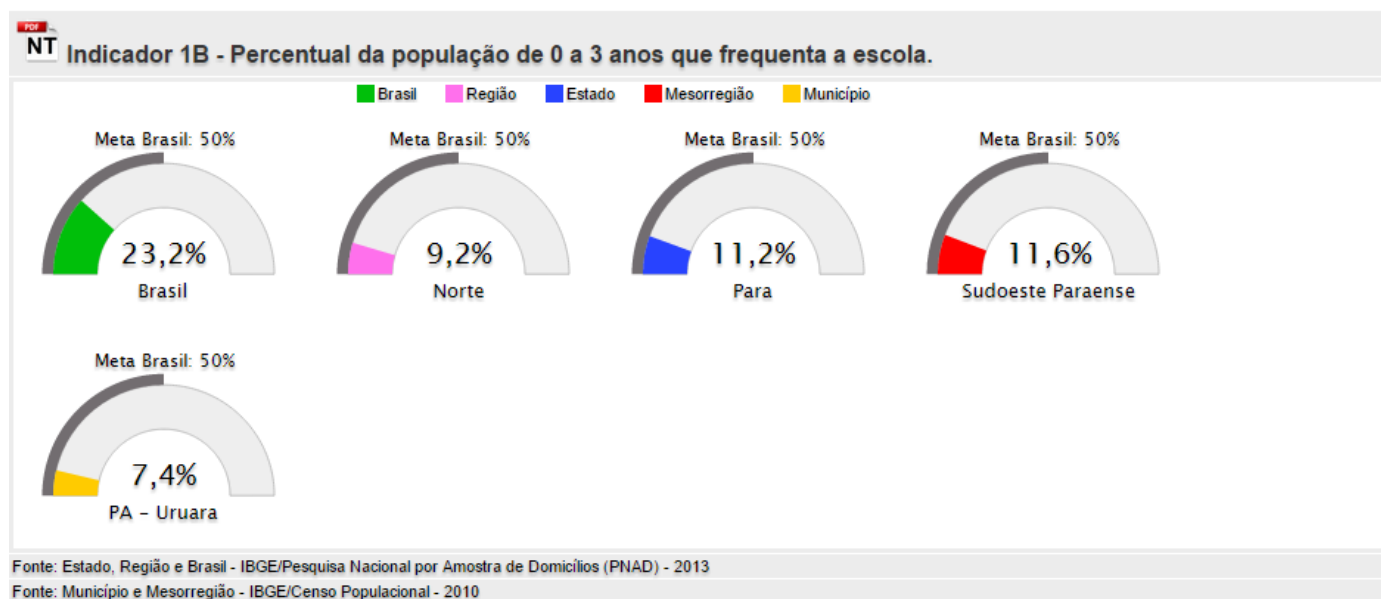


TABELA 2. PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS DE 4 e 5 ANOS

ANO	POPULAÇÃO 4 e 5 ANOS	ATENDIDO	%	FORA DA CRECHE	%
2010	1.950	776	39,7%	1.174	60,3%
2011	1.887	845	44,7%	1.042	55,3%
2012	1.886	941	49,8%	945	50,2%
2013	1.885	963	51,0%	922	49,0%
2014	1.884	1.034	54,8%	850	45,2%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.

Na tabela 2 é possível verificar que houve 850 crianças que o município deixou de atender no ano 2014.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA 3. PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS DE 0 a 03 ANOS

ANO	POPULAÇÃO 0 A 03	ATENDIDO	%	FORA DA CRECHE	%
2010	3.853	206	5,3%	3.647	92,3
2011	3.841	191	4,9%	3.650	95,1
2012	3.842	188	4,8%	3.654	95,2
2013	3.834	110	2,8%	3.724	97,2
2014	3.832	106	2,7%	3.726	97,3

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.

Quando analisamos os percentuais da tabela acima, na matrícula da educação infantil da rede municipal de Uruará, é possível perceber que estamos aquém da Meta que é atender pelo menos 20% das nossas crianças de 0 a 03 anos. Esse fato precisa ser visto com muita atenção uma vez que o município não tem nenhuma creche para o atendimento destas crianças, é oferecido apenas atendimento nas turmas regulares de Educação Infantil.

ESTRATÉGIAS

1.1- Definir, em consonância com as metas da União, e do Estado metas de expansão para a educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2- Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.3- Realizar concurso na rede pública para o acesso de profissionais que atuam diretamente com crianças, assegurando a formação específica na área, a mínima exigida por lei;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 1.4-** Elaborar instrumentos que garantam o acompanhamento da aprendizagem, em conformidade com os parâmetros de qualidade nacional;
- 1.5-** Articular as políticas de Educação Infantil e de ensino fundamental, garantindo a integração entre eles, reduzindo a lacuna existente entre ambos;
- 1.6-** Ofertar progressivamente o atendimento integral aos alunos da Educação Infantil, a contar da aprovação deste Plano, levando em consideração a demanda local de acordo com os padrões de qualidade definidos pela Legislação Vigente;
- 1.7-** Elaborar as matrizes de habilidades e competências por áreas de conhecimento de acordo com o Referencial Curricular Nacional para a educação infantil;
- 1.8-** Garantir adequação, ampliação e/ou construção, em parceria com a União e o Estado, prédios de instituições de educação infantil, mantidos pelo poder público municipal de acordo com os padrões de infraestrutura estabelecidos;
- 1.9-** Autorizar o funcionamento das Instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, a partir dos parâmetros estabelecidos em legislação vigente através do Conselho Municipal de Educação;
- 1.10-** Elaborar, após a aprovação do PME, uma Política Municipal intersetorial articulada com as áreas da Saúde, Assistência Social, Justiça, Direitos Humanos, Cultura e Diversidade, Fóruns de Educação Infantil e outras organizações da sociedade civil, priorizando uma Educação Infantil Pública de qualidade, socialmente referenciada;
- 1.11-** Assegurar que todas as Instituições de Educação Infantil tenham elaborado o Projeto Político Pedagógico, com a participação da comunidade educativa, incluindo segmentos da sociedade civil organizada na discussão acerca dele;
- 1.12-** Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e a permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários dos programas de transferência de renda, por meio da articulação das secretarias municipais de educação, saúde e assistência social em parceria com a família, Conselho Municipal de Educação, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Ministério Público;
- 1.13-** Implantar brinquedotecas, e garantir a aquisição de rouparia, utensílios para alimentação, equipamentos, materiais pedagógicos, administrativos e de segurança,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

devendo estes estar em consonância com a legislação vigente e atender à demanda conforme o número de alunos matriculados em todas as instituições educativas da rede pública de ensino com recurso alocados dos governos federal, estadual e municipal ou empresas privadas;

1.14- Ampliar e assegurar a qualidade dos espaços físicos, prevendo espaços externos arborizados e cobertos com parques infantis, de acordo com os padrões estabelecidos na legislação vigente, nas Instituições de Educação Infantil;

1.15- Criar um banco de dados municipal e manter atualizado, disponibilizado em rede, sobre custo-criança-qualidade na Educação Infantil e com informações de ordem pedagógica e administrativa, que subsidiem a elaboração e a implementação de Políticas Públicas para Infância;

1.16- Ampliar o acesso à educação infantil às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, bem como fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.17- Oferecer condições de acessibilidade, materiais, equipamentos especializados para atendimento aos alunos e formação continuada relacionada à educação especial para todos os profissionais que atuam nas instituições educação Infantil;

1.18- Lotar docentes e técnicos pedagógicos habilitados e qualificados, em número suficiente, para atuarem em diversos segmentos da educação infantil;

1.19- Assegurar que a direção das Instituições de Educação Infantil seja exercida por profissional do quadro efetivo formado em Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Pós-Graduação em Gestão ou Administração escolar;

1.20- Garantir que a avaliação na Educação Infantil seja feita por meio de acompanhamento e registro do desenvolvimento integral da criança, sem o caráter de promoção, não se constituindo pré-requisito para o acesso ao Ensino Fundamental;

1.21- Considerar como formação docente para o exercício na Educação Infantil a Licenciatura em Pedagogia, admitindo como formação mínima aquela oferecida em Nível Médio, na Modalidade Normal;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.22- Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.24- Garantir recursos financeiros, mensalmente para manutenção emergenciais das escolas de acordo a per capita de sua clientela. (fundo rotativo);

1.25- Realizar periodicamente, em parceria com as secretarias de saúde e assistência social, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ANÁLISE SITUACIONAL

Um princípio fundamental para que a Educação aconteça, é a garantia do direito à Educação Básica e de qualidade bem como políticas de gestão que venham de fato garantir esse direito. Dessa maneira será garantida a conquista da cidadania, à inserção no mundo do conhecimento, a participação social e à qualidade de vida efetivando assim a universalização dessa meta do PME.

Diante do exposto, documentos como a Constituição Federal de 1988, a LDBEN 9394/96 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), asseguram também, à criança e ao adolescente o “acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência”. Princípios como igualdade, integralidade, reconhecimento das diferenças e autonomia devem ser respeitados e vistos como um direito imprescindível e vital para a aprendizagem dos educandos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No entanto além de assegurarmos esses princípios como direito, é importante levar em consideração ainda algumas variáveis como: formação de professores, gestão educacional, base nacional comum, infraestrutura adequada e materiais didático-pedagógicos necessários ao processo de Ensino-aprendizagem.

TABELA 04: PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS DE 6 A 14 ANOS

META BRASIL: 100%					
POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS	BRASIL	NORTE	PARÁ	SUDOESTE PARAENSE	URUARÁ
8.971	98,4	97,1	97,3	93,3	92,1

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Como podemos ver na tabela acima o percentual de estudantes frequentando a escola de 06 a 14 anos de idade é de 92,1% assim, em nível de Educação Básica não estamos muito longe da média Nacional (98,4%), Região Norte (97,1%), Estado (97,3%) e região Sudoeste Paraense (93,0%). No entanto para atingirmos os percentuais da Meta, temos que nos preocupar com fatores como a reprovação e evasão para garantirmos de fato que todos frequentem a escola e o que é mais importante, concluam esse ensino na idade certa.

TABELA 5. POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA

META BRASIL 100% - UNIVERSALIZAR					
ANO	POPULAÇÃO 6 e 14 ANOS	ATENDIDO	%	FORA DA ESCOLA	%
2010	8.971	8.263	92,1	708	7,9
2011	8.972	8.310	92,6	662	7,4
2012	8.970	8.422	93,9	548	6,1
2013	9.009	8.416	93,4	593	6,6

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Percebe-se na tabela 5 que o atendimento da população na faixa etária de 06 a 14 anos passou de 92,1% em 2010 para 93,4% em 2013 que é o último dado que dispomos, apresentando um pequeno crescimento sendo necessário um atendimento mais eficaz para podermos alcançar a meta que é de universalizar a educação para as crianças de seis anos de idade e garantir 95% de alunos com quatorze anos terminando essa etapa de ensino.

Tabela 6- Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção idade-série
2010	44,1%
2011	39,1 %
2012	34,7%
2013	32,3%

Fonte: MEC/Inep/DEED/CS

Tabela 7 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção idade-série
2010	47,5%
2011	45%
2012	42,9%
2013	40,6%

Fonte: MEC/Inep/DEED/CS

Nas duas tabelas anteriores podemos identificar em relação à taxa de distorção idade-série uma pequena, mas significativa diminuição desse percentual, tanto nos anos iniciais quanto nos anos finais. É importante ressaltar que isso é consequência dos problemas de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

fluxo no processo escolar somada às taxas de rendimento dos estudantes, sendo necessário que o município aplique políticas de educação que diminua esse percentual e cumpra a meta esperada.

ESTRATÉGIAS

2.1- Mapear a demanda escolar como recurso diagnóstico e norteador de ações voltadas à garantia do cumprimento desta meta, através do censo escolar e populacional das crianças e adolescentes fora da escola, agrupados por bairro ou distrito de residência, áreas e/ou comunidades rurais, comunidades tradicionais e/ou locais de trabalho dos pais, bem como promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.2- Promover o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos do ensino fundamental, principalmente dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3- Criar instrumentos para o acompanhamento estatístico, pedagógico e avaliativo, individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, até o final do terceiro ano;

2.4- Aderir e/ou criar Política de Correção de Fluxo que compreenda um conjunto de ações de caráter emergencial, associadas às ações preventivas e permanentes que provoquem uma mudança de cultura dentro de uma realidade caracterizada por alunos defasados em idade/ano, multirrepetentes, com histórias de fracassos acumulados e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

autoconceito negativo que contemple uma metodologia diferenciada, acompanhamento sistemático das turmas, apoio aos professores, garantir de forma imediata o acompanhamento especializado aos alunos (assistência social e psicológica) e materiais específicos;

2.5- Proporcionar infraestrutura adequada para escolas urbanas e rurais, contribuindo assim para um ensino de qualidade conforme a legislação vigente;

2.6- Ampliar gradativamente a jornada escolar, com o objetivo de expandir a escola de tempo integral que abranja um período de pelo menos sete horas diárias, construindo e equipando escolas especificamente para o ensino de tempo integral, contemplando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas e disponibilizando infraestrutura física, humana e de material às respectivas unidades escolares;

2.7- Construir, ampliar, reformar, climatizar e manter os estabelecimentos de ensino do campo e cidade, adequando-os e respeitando um padrão de qualidade de infraestrutura, conforme legislação vigente;

2.8- Implantar imediatamente no município, através de guarda municipal ou em convênio com a PM/PA, o serviço de ronda escolar permanente, que assegurem a integridade e a segurança da comunidade escolar;

2.9- Intensificar a participação da comunidade na gestão da escola, universalizando a implantação de Conselhos Escolares ou órgãos equivalentes, no prazo de dois anos após aprovação do PME;

2.10- Consolidar sistemas de avaliação para escolhas de materiais didático-pedagógicos que serão utilizados no âmbito de todas as redes de ensino;

2.11- Criar e implementar políticas e programas de educação ambiental, conforme legislação vigente, em parceria com outros órgãos, instituições e Rede de Ensino Municipal;

2.12- Apoiar e incentivar as organizações estudantis, reconhecendo-as como espaço de participação e exercício da cidadania;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.13- Possibilitar atendimento bio-psico-social às crianças, adolescentes, jovens e adultos, por meio de programas e projetos, em toda a Rede de Ensino Municipal, em parceria com os serviços públicos de saúde e assistência social;

2.14- Disseminar, em toda a Rede de Ensino Municipal, a cultura de valorização, conservação, segurança e manutenção do patrimônio público;

2.15- Garantir autonomia às escolas, na execução do calendário escolar, seguindo as orientações gerais da SEMED, contemplando a carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias letivos;

2.16- Manter e melhorar o sistema de acompanhamento pedagógico da supervisão do Ensino Fundamental, campo e cidade, pela Secretaria Municipal de Educação, nos estabelecimentos públicos de ensino;

2.17- Viabilizar a aquisição de brinquedos, roupa, utensílios para alimentação, equipamentos, materiais pedagógicos, artístico, esportivos, culturais, administrativos e de segurança, devendo estes estar em consonância com a legislação vigente e atender à demanda de todas as Instituições Educativas da Rede Pública de Ensino;

2.18- Ampliar e assegurar a qualidade dos espaços físicos e brinquedos de parques, prevendo espaços externos arborizados, de acordo com os padrões estabelecidos na legislação vigente, nas Instituições do ensino Fundamental;

2.19- Criar e manter um banco de dados por meio de pesquisa, sobre custo-criança no Ensino Fundamental e com informações de ordem pedagógica e administrativa, que subsidiem a elaboração e a implementação de Políticas Públicas para Infância e a adolescência com divulgação dos dados;

2.20- Viabilizar a construção de poços artesianos e instalação de purificadores de água em parceria com os programas do governo federal e outros parceiros, nas instituições da zona rural e urbana que atendam o ensino fundamental;

2.21- Reformar e concluir as já existentes e construir quadras poliesportivas cobertas nas escolas de acordo com o aumento das demandas, que permitam a prática das 4 (quatro) modalidades esportivas (futsal, handebol, vôlei e basquete) e, ofertando acessibilidade;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 2.22-** Adquirir material poliesportivo suficiente que atendam as modalidades exigidas no plano de curso anual da disciplina de educação física através dos Programas do Governo Federal;
- 2.23-** Construir e implantar telecentros de informática e adquirir softwares educativos para as escolas que atenda os alunos e a comunidade;
- 2.24-** Construir, mobiliar, equipar, conservar e ampliar as bibliotecas escolares municipais;
- 2.25-** Construir salas de vídeos, artes, leitura e música com acústica, mobiliada e equipada;
- 2.26-** Construir auditórios, mobiliados e equipados nas escolas;
- 2.27-** Adquirir e garantir transporte escolar para alunos do campo com difícil acesso de acordo com a realidade regional em consonância com a legislação vigente;
- 2.28-** Implantar e revisar a rede elétrica e hidráulica das escolas de acordo com os padrões de segurança;
- 2.29-** Destinar recursos financeiros para manutenção emergencial das escolas de acordo a per capita de sua clientela (fundo rotativo);
- 2.30-** Reformar os laboratórios de informática equipando-os com computadores para atender a comunidade escolar;
- 2.31-** Construir a Escola Municipal de Ensino Fundamental Melvin Jones.

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

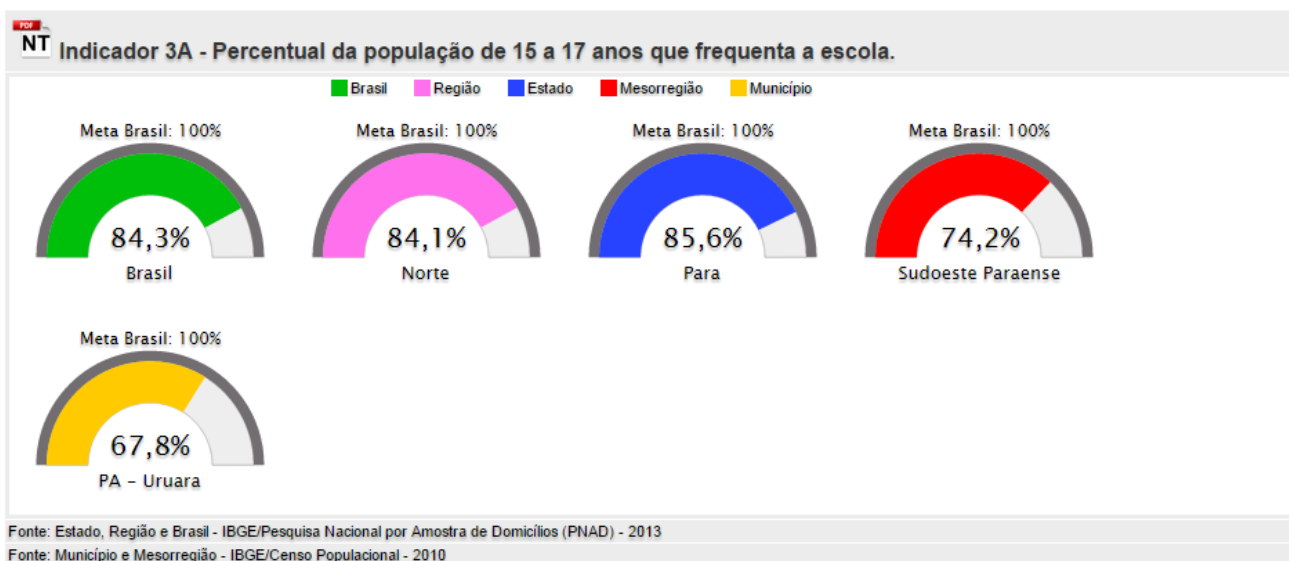
ANÁLISE SITUACIONAL

No município de Uruará ainda é grande a defasagem do atendimento dos jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola na modalidade do Ensino Médio. Apesar desta modalidade está assegurada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

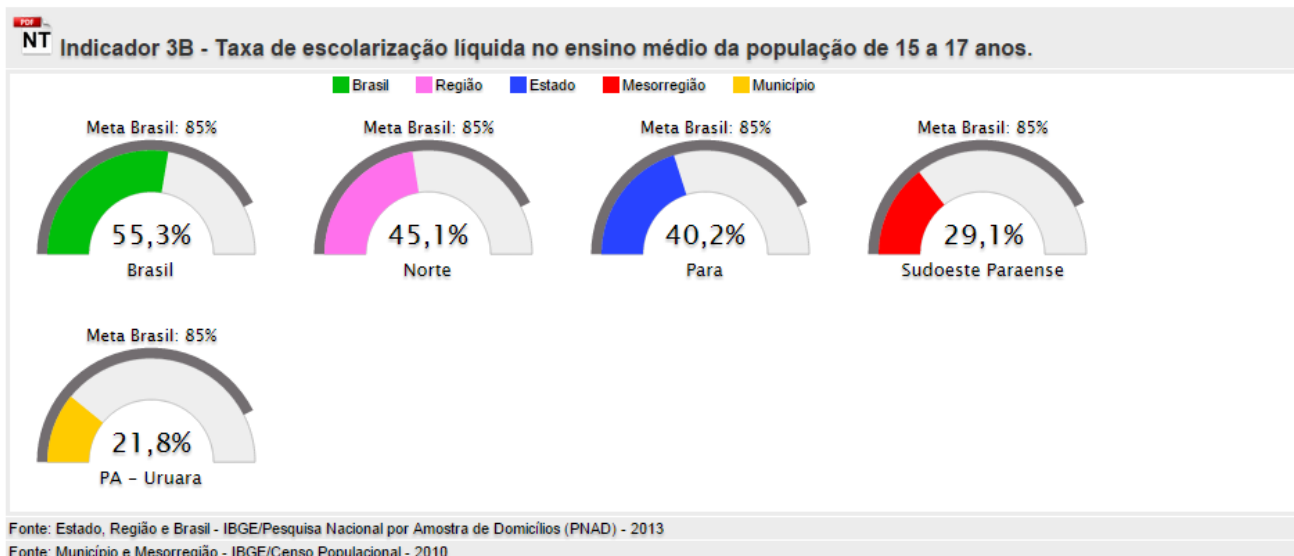
e ainda na Constituição Federal de 1988, Art. 208, onde fica claro que o dever do Estado para com a educação será efetivado mediante a garantia de extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao Ensino Médio. Apesar de todas essas garantias na lei ainda sofremos com falta de mais escolas para atender essa modalidade, infraestrutura adequada, regularização da documentação de alunos além de uma participação mais efetiva por parte do Estado para de fato sanar os problemas locais.



Segundo dados do observatório do PNE, o percentual da população de 15 a 17 anos que frequentam a escola no Brasil, conforme o Indicador 3A, é de 84,3% e em relação à Região Norte é de 84,1%. Uma vez que o nosso percentual local é de 67,8% e a meta até 2016 é universalizar temos que buscar meios de atender essa demanda e garantir o direito de todos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Quanto à taxa de escolarização líquida da população de 15 a 17 anos matriculados no Ensino Médio o percentual é de apenas 21,8% em relação à média Nacional que é de 55,3%. Muitos são os motivos que levam essa população de 15 a 17 anos a desistirem da escola, por exemplo; falta de estrutura ambiente escolar, físico e humano; falta de incentivo familiar, ausência de perspectiva futura quanto à continuidade dos estudos e ingresso precoce no mercado de trabalho. Outro fato relevante é que nem todos os alunos do campo, que compõem essa clientela têm acesso ao Ensino Médio. Sendo assim, serão necessárias estratégias eficazes para que até o final da vigência do PME alcance à meta de 78,2%, de alunos matriculados e frequentando o Ensino Médio.

Tabela 8 – Porcentagem de matrículas no Ensino Médio

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno	
2010	27,1%	428	24,5%	387	48,4%	764
2011	29,5%	480	23,4%	381	47%	764
2012	28,4%	500	25,1%	442	46,5%	818
2013	31,3%	585	24,2%	453	44,5%	833

Fonte: Observatório do PNE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Analisando a tabela acima a porcentagem de matrículas nos três turnos do ensino médio vemos que o percentual de alunos na escola alcançou seu valor mais alto em 2013. No entanto, estamos distante da meta estabelecida e para alcançá-la precisamos atender toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos.

Tabela 9 – Porcentagem da População do Ensino Médio fora da escola.

Ano	População	Atendidos		Fora da Escola	
2010	2.916	1.579	54,1%	1.337	45,9%
2011	2.844	1.625	57,1%	1.219	42,9%
2012	2.842	1.760	61,9%	1.082	38,1%
2013	2.793	1.871	67,0%	922	33%

Fonte: Observatório do PNE

Na tabela 9, essa população que está fora é somente a população de 15 a 17 anos, e ainda existem os que estão fora da faixa etária sem escolaridade e que precisam estudar, ou seja, ter acesso ao ensino médio conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 10: distorção Idade-série/rede

Ano	Pública	Privada
2010	61,2%	35,9%
2011	59,5%	29,8%
2012	60,5%	30,8%
2013	58,3%	37,7%

Fonte: Observatório do PNE

ESTRATÉGIAS

3.1- Acompanhar os trabalhos do Ministério da Educação frente à elaboração de proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem alcançados nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2- Proporcionar a fruição de bens e espaços culturais em parceria com governo federal e estadual, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.3- Buscar parcerias junto ao Estado para manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Médio, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.4- Estimular a participação dos educandos no exame nacional do Ensino Médio (ENEM), SisPAE, SAEB, OBMEP e outros, solicitando do governo estadual a implementação de políticas públicas na Rede Estadual de Ensino, que garantam a construção dos conhecimentos e habilidades adquiridas dentro e fora da escola;

3.5- Fomentar a discussão sobre a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

3.6- Sugerir alternativas de oferta do ensino médio, garantindo a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.7- Estimular a implementação de programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.8- Fomentar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência do ensino médio “principalmente dos beneficiários do programa de transferência de renda” quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e a interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violências, práticas irregulares de exploração ao trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com a família e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.9- Articular junto ao governo estadual a construção de 01 (uma) escola de ensino médio na zona urbana e ampliação, manutenção e aquisição de equipamentos;

3.10- Buscar meios para fortalecer o atendimento do SOME – Sistema de Organização Modular de Ensino na área rural;

3.11- Propor a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender toda demanda, de acordo com as necessidades da comunidade;

3.12- Garantir a alimentação escolar de qualidade para os educandos do Ensino Médio da rede pública;

3.13- Sensibilizar a Junta comercial e a ACDL a fim de que possam respeitar o horário de trabalho objetivando garantir a permanência dos alunos, principalmente no horário noturno, visando à redução dos índices de evasão, repetência e dependência;

3.14- Garantir e viabilizar, em parceria com a União e o Estado, transporte escolar adequado para alunos da rede pública estadual conforme as leis vigentes;

3.15- Apoiar e incentivar políticas públicas objetivando que os discentes do ensino médio sejam inseridos no mercado de trabalho na condição de aprendiz e ou de estágio remunerado, buscando parcerias com instituições, empresas públicas, privadas e associações;

3.16- Buscar parceria com a polícia militar para que se implante no município o serviço de ronda escolar permanente que assegurem a integridade e a segurança da comunidade escolar;

3.17- Incentivar e apoiar a rede estadual na busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.18- Intervir junto ao Estado para transformar o atendimento do Ensino Médio no distrito de Vila Alvorada, Km 140, BR 230, de intervalar, atendida pelo SOME para regular.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ANÁLISE SITUACIONAL

O Atendimento Educacional especializado está assegurado nas diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e ainda na Constituição Federal de 1988 quando traz em seu Art. 58 que: Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

No município de Uruará essa modalidade de ensino já está garantida a nível municipal. No entanto ainda temos muitos desafios a serem superados como, por exemplo: o apoio das famílias para entenderem que as crianças têm direito a este atendimento além de políticas públicas municipais com expansão do atendimento dos alunos deficientes do campo que de fato contemplem essa modalidade de ensino, pois o AEE (Atendimento Educacional Especializado) tem salas próprias sediadas apenas na EMEF Melvin Jones, as três tabelas à seguir apresentam a referida situação.

Tabela 11- Percentual da população de 04 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

META BRASIL: 100%					
POPULAÇÃO DE 04 A 17 ANOS COM TRANSTORNOS GLOBAIS	BRASIL	NORTE	PARÁ	SUDOESTE PARAENSE	URUARÁ
503	85,8%	83,5%	83,5%	84,3%	75,3%

Fonte: IBGE/Censo Populacional – 2010



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 12- Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns.

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2010	36,5%	23	0%	0	63,5%	40
2011	0%	0	0%	0	100%	109
2012	0%	0	0%	0	100%	122
2013	0%	0	0%	0	100%	133
2014	0%	0	0%	0	100%	238

Fonte (Anos 2010 a 2013): MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Fonte (Ano 2014): Semed/Estatística - Uruará

Tabela 13 - Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de AEE

Ano	Total do indicador	
2009	4,9%	2
2010	0%	0
2011	11,9%	13
2012	36,9%	45
2013	35,3%	47

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

É possível observar ainda, que temos um longo caminho a percorrer até alcançarmos a meta de universalizar a educação para a população de 04 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Para alcançarmos o percentual de 100% serão necessários investimentos na acessibilidade, infraestrutura, transporte, comunicação e informação, e ainda investimentos na formação dos professores e dos demais profissionais envolvidos no atendimento desses alunos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Com o movimento da educação inclusiva e baseado na Resolução CNE/CEB n.º 4/2009 e no Decreto n.º 7.611/2011, o município de Uruará aderiu à Educação Inclusiva ofertando o atendimento educacional especializado, AEE.

Os alunos público-alvo da educação especial, de acordo com os textos normativos citados, recebem esse atendimento no contra turno das escolas, beneficiando-se da dupla matrícula.

O AEE caracteriza-se como um conjunto de recursos de acessibilidade e estratégias desenvolvidas por profissionais devidamente preparados, com a perspectiva de remoção de barreiras para a aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) com deficiência. Trata-se de um serviço em fase de implementação no contexto das escolas, permitindo frequências em dias alternados e horários planejados, de forma a promover o acesso dos (as) alunos (as).

ESTRATÉGIAS

4.1- Implantar salas de recursos multifuncionais para o atendimento de alunos com deficiências em todas as escolas sedes do município;

4.2- Garantir, a partir da aprovação deste Plano, transporte adaptado exclusivo para o atendimento educacional especializado;

4.3- Adquirir materiais, recursos e equipamentos para os alunos com necessidades especiais, em toda rede municipal de educação em parceria com as escolas especiais e instituições especializadas, a partir da vigência deste plano;

4.4- Disponibilizar livros para sistema Braille, livros falados, digitalizados e em escrita ampliada para todas as crianças, adolescentes e adultos cegos e com baixa visão em todas as redes de ensino;

4.5- Assegurar, em novas construções e/ou reformas de prédios escolares, a acessibilidade e as normas técnicas nos termos da legislação;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.6- Garantir aquisição de equipamentos informatizados e de Tecnologia Assistiva para todas as crianças e adolescentes com deficiência, que necessitam de Comunicação Alternativa e Aumentativa;

4.7- Garantir formação especializada utilizando inclusive ferramentas de educação a distância, para os funcionários da educação que atuam nas escolas que atendem alunos com necessidades especiais;

4.8- Estabelecer projetos de parceria, anualmente, com as instituições públicas e privadas, de forma a realizar estudos e pesquisas na área de necessidades especiais;

4.9- Adotar estratégias metodológicas de acompanhamento da aprendizagem no processo idade/série/ano para inclusão de crianças e adolescentes com necessidades especiais, para sua enturmação na série/ano correspondente;

4.10- Oferecer cursos de libras, educação inclusiva e braile com carga horária de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas para profissionais da educação, pais ou responsáveis de alunos com necessidades especiais;

4.11- Garantir a aquisição de brinquedos, utensílios para alimentação, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, administrativos e de segurança, devendo estes estar em consonância com a legislação vigente e atender à demanda conforme o número de alunos matriculados em todas as Instituições Educativas da Rede Pública de Ensino com recursos alocados do FUNDEB - 40% (quarenta por cento), do Salário Educação, Ação Social e parcerias;

4.12- Criar um CAEE – Centro de Atendimento de Educação Especializada com equipe multifuncional, com autonomia administrativa para o atendimento especializado em parceria com MEC, SEDUC e SEMED;

4.13- Buscar parcerias com instituições de assistência ao docente com deficiência visando aprimorar os serviços de atendimento a esse público.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

ANÁLISE SITUACIONAL

O ensinar a ler e escrever têm sido nos últimos anos, tema relevante na área educacional. Alguns autores tratam a problemática como alfabetização e outros, como Letramento. No entanto para KLEIMAN (2005, P.11) letramento não é alfabetizar, mas a inclui. Resumindo os dois termos não podem estar dissociados. O que não podemos mais é deixar que nossos alunos terminem esse ciclo, sem dominarem a escrita e a leitura. Para tanto, em decorrência dessas deficiências foram tomadas algumas medidas como: a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, a instituição do Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, o Programa Mais Educação, Avaliação Nacional de Aprendizagem – Prova ANA, além da Provinha Brasil que procura verificar o desenvolvimento da aprendizagem nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. A nível municipal precisamos melhorar nosso atendimento às crianças dessa faixa etária e, assim, elevar nossos índices de aprendizagens e resultados na avaliação nacional.

Tabela 14- Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental

BRASIL	NORTE	PARÁ	SUDOESTE PARAENSE	URUARÁ
97,6%	97,7%	96,2%	80,4%	81,3%

Fonte: IBGE/Censo Populacional – 2010

Os percentuais acima mostram que a aprendizagem está abaixo do esperado a nível Nacional e Regional demandando ações imediatas para que tenhamos bons resultados no processo de ensino e de aprendizagem dos três primeiros anos do Ensino Fundamental.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRATÉGIAS

5.1- Participar dos instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular o sistema de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.2- Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.3- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores (as) e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.4- Priorizar no Projeto Político Pedagógico, o reforço escolar para alunos com dificuldade de aprendizagem nas séries iniciais, criando mecanismos para que esse reforço ocorra de forma produtiva com preparação e qualificação dos profissionais;

5.5- Estimular o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.6- Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas do Governo Federal e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7- Incentivar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que permitam avaliar o processo ensino/aprendizagem;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.8- Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas.

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

ANÁLISE SITUACIONAL

Os artigos 205, 206 e 227 da Constituição Federal tratam basicamente do direito que o educando tem em relação ao acesso à educação como prioridade ao seu pleno desenvolvimento intelectual e social. Esses direitos estão explicitados e subentendidos ainda no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9089/1990); na LDBEN (Lei nº 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.179/01) e no Fundo Nacional de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei nº 11.494/2007). Formaliza-se dessa maneira o que tem se chamado de Educação Integral respaldada pela Resolução CNE/CEB nº 7/2010, no art. 36, onde “a jornada escolar que se organiza em 7 (sete) horas diárias, no mínimo, durante todo o período letivo, perfazendo uma carga horária anual, de pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas”.

Para tanto desde 2007 tem sido implantado nos municípios do Brasil o Programa Mais Educação como forma de manter o educando na escola por muito mais tempo desenvolvendo atividades extras na área de educação física, área do conhecimento e Lúdico Pedagógicos. No município de Uruará o programa foi implantado no ano de 2013 e funciona ainda em pequena escala, no entanto os esforços têm sido grandes para que possamos atender nossos alunos fazendo a diferença no processo de ensino e aprendizagem.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 15 - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares

BRASIL	NORTE	PARÁ	SUDOESTE PARAENSE	URUARÁ
34,7%	20,0%	15,7%	15,6%	2,3%

Fonte: IBGE/Censo Populacional – 2010

Diante desses percentuais da tabela 15 estamos bem abaixo da meta Nacional que é de 34,7% e da meta estadual que é de 15,7%. O município possui apenas 2,3% de sua clientela favorecida com a Educação de tempo Integral, sendo necessários muitos esforços e Políticas Públicas eficazes, para podermos atender pelo menos 25% do alunado na Educação Básica.

Tabela 16- Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares

BRASIL	NORTE	PARÁ	SUDOESTE PARAENSE	URUARÁ
13,2%	10,8%	7,7%	9,2%	1,6%

Fonte: IBGE/Censo Populacional – 2010

Diante desse percentual (tabela 16) onde temos apenas 1,6% dos educandos frequentando a escola em tempo integral, e uma vez que a meta do PNE é de alcançar 25% até 2024, serão necessários grandes esforços por parte da gestão pública para chegar em 2025 com pelo menos 25% da meta alcançada.

ESTRATÉGIAS

6.1- Requerer, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais, tecnológicas e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.2- Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas e formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.3- Articular as ações da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.4- Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.5- Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.6- Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, tecnológicas, esportivas e culturais.

6.7- Garantir implantação uma escola uma agrícola municipal de tempo integral, a partir do terceiro ano da aprovação deste PME.

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

ANÁLISE SITUACIONAL

O artigo 206 da Constituição Federal de 1988 assegura igualdade de condição para o acesso e permanência do educando na escola, bem como, o direito e liberdade de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

aprender sob condições que promovam de fato o seu ensino e aprendizagem com padrões mínimos de qualidade. Esse padrão de qualidade é definido pela LDBEN enfatizando o aprimoramento, avaliação e melhoria do ensino garantindo de fato e de direito o processo educacional.

Nesse padrão mínimo de qualidade subentende-se que a educação deve contribuir verdadeiramente com a formação global do educando preparando-o de fato para a vida em sociedade. Para tanto, contamos com alguns mecanismos de avaliação que nos ajudam a mensurar esse padrão mínimo de qualidade que são. A prova ANA, a prova Brasil sendo possível ainda contarmos com o apoio do CAQi um dispositivo desenvolvido pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação que irá melhorar a qualidade da educação com financiamento para a escola, valorização profissional e infraestrutura.

No município, os educandos têm o nível de ensino e aprendizagem mensurados na prova do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE, que orienta no alinhamento dos conteúdos tanto na zona urbana quanto na zona rural e formação continuada para os professores. Ressalta-se que os dados para análise serão disponibilizados pelo Sistema a partir da segunda quinzena do mês de junho de 2015.

Diante do exposto, entendemos os desafios que teremos para alcançar a meta do IDEB, uma vez que temos sérios problemas ainda com a distorção de idade/série/ano, índices de reprovação e abandono altíssimos em algumas séries/anos, e diversos fatores que dificultam o andamento do processo escolar. Sem contar que o município passou por graves problemas financeiros e nos últimos anos (2012-2013-2014), atrasando e deixando de pagar os salários dos funcionários, essas situações conduziram as greves comprometendo o ano letivo e defasando o processo educacional.

Tabela 17 - Distorção idade-série – 2013 – Uruará – Anos Finais

Ano	Distorção Idade – Série	
	Ensino Fundamental	Ensino Médio
2010	40%	49%
2011	42%	59%
2012	41%	51%
2013	40%	42%

Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A tabela 17 mostra que a porcentagem da distorção idade-série baixou, mas, no entanto, é necessário ainda uma reflexão e ação para corrigirmos de vez esse fluxo, mantendo de fato esse aluno na escola e obtendo êxito no processo de ensino e aprendizagem.

Tabela 18- Movimento e rendimento escolar – 2013 – Município de Uruará

Anos	Reprovação	Abandono	Aprovação
Iniciais	10,5%	3,1%	86,4%
Finais	14,2%	6,5%	79,4%
Ensino Médio	12,7%	16,7%	70,6%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep.

A tabela 18 mostra o movimento e o rendimento escolar dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio no ano de 2013, diante do quadro apresentado faz-se necessário se adequar às políticas públicas específicas, para melhorar o índice de aprovação em algumas séries/anos e reduzir consequentemente as taxas de reprovação e abandono nas escolas do município.

Tabela 19 - Proporção de alunos com aprendizagem adequada – Município de Uruará – 2013 – Nível de Proficiência.

5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – URUARÁ-PA	
PORTUGUÊS	MATEMÁTICA
20% É a proporção de alunos que <u>aprenderam o adequado</u> na competência de leitura e interpretação de textos até o 5º ano na rede pública de ensino. Dos 623 alunos, 124 demonstraram o aprendizado adequado.	16% É a proporção de alunos que <u>aprenderam o adequado</u> na competência de resolução de problemas até o 5º ano na rede pública de ensino. Dos 623 alunos, 97 demonstraram o aprendizado adequado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – URUARÁ-PA	
PORTUGUÊS	MATEMÁTICA
10% É a proporção de alunos que <u>aprenderam o adequado</u> na competência de leitura e interpretação de textos até o 9º ano na rede pública de ensino. Dos 665 alunos, 70 demonstraram o aprendizado adequado.	04% É a proporção de alunos que <u>aprenderam o adequado</u> na competência de resolução de problemas até o 9º ano na rede pública de ensino. Dos 665 alunos, 28 demonstraram o aprendizado adequado.

Fonte: Disponível em <http://www.qedu.org.br/estado/Para/Aprendizado>

A tabela 19 apresenta o resultado da proporção de alunos com aprendizagem adequada em Uruará, conforme dados da Prova Brasil 2013/INEP/MEC. Infere-se dados do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, sendo necessários que se adote medidas urgentes para melhorar os índices, tanto de Língua Portuguesa quanto Matemática, uma vez que a meta até 2024 é que alcancemos 70% em 2022.(fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade/3439-uruara/aprendizado>)

Tabela 20 – Metas nacionais para o IDEB

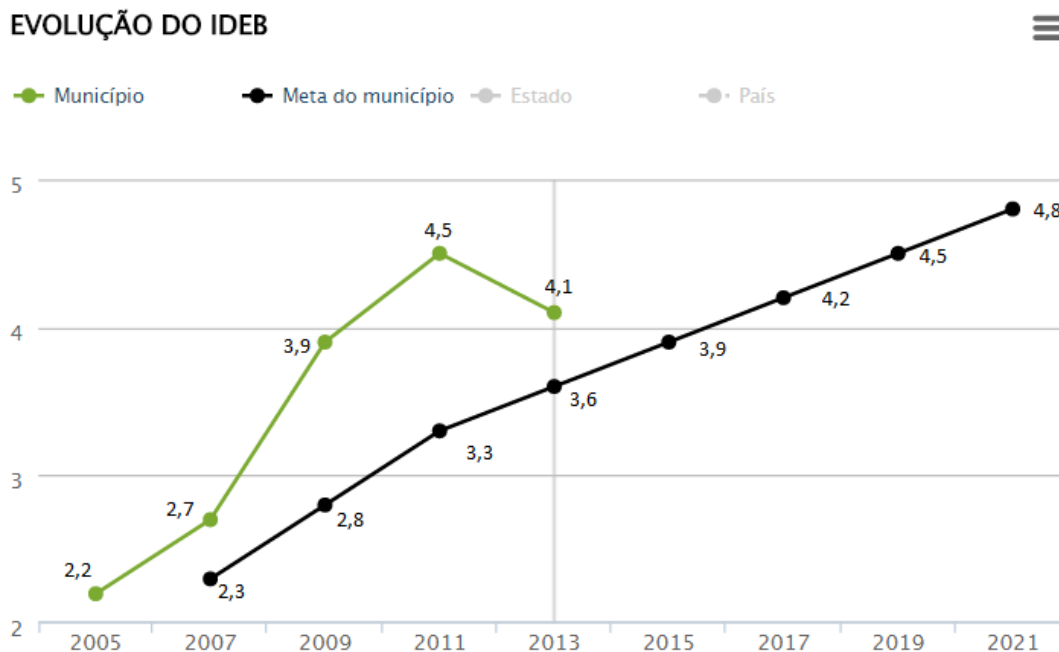
	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

<http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/7-aprendizado-adequado-fluxo-adequado>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gráfico 5



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

Retirado de: www.qedu.org.br/cidade/3439-uruara/ideb

Obs: Adaptado pela equipe elaboradora.

Observando tabela 20 e comparando com o gráfico 5, verifica-se que, no município de Uruará, ano 2013, o resultado do IDEB nos anos iniciais tem mantido certa ascendência ultrapassando as metas projetadas, sendo possível alcançarmos uma meta bem acima daquela projetada para 2021.

Já os resultados dos anos finais no município também ultrapassaram as metas projetadas, mas é necessário ficarmos alertas com intervenções eficazes para alcançarmos melhores patamares.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRATÉGIAS

7.1- Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2- Assegurar que: no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, pelo menos, o nível desejável;

7.3- No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.4- Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.5- Seguir a orientação do Ministério da Educação nas políticas das redes e sistemas (estadual e municipal) de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME;

7.6- Orientar, acompanhar e avaliar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME;

7.7- Incentivar a utilização e criação de programas tecnológicos educacionais para educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.8- Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.9- Realizar um levantamento da relação computador/aluno e garantir, até o final da década a ampliação dessa relação para dois alunos por computador, em todas as escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.10- Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas, bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias;

7.11- Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.12- Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.13- Alinhar o Currículo escolar a partir da perspectiva das avaliações governamentais (ANA, SISPAE, Provinha Brasil) levando em consideração a sequência encadeada dos conteúdos por áreas afins;

7.14- Ofertar a formação para os profissionais do magistério nas áreas de conhecimentos específicos para somar metodologias inovadoras que atendam melhor a realidade da escola atual que valorize as diferentes formas de aprender;

7.15- Desenvolver ações para a efetivação da hora-atividade como instrumento de planejamento e formação do profissional da educação;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.16- Oferecer ao profissional do magistério oportunidade de conhecer e elaborar diferentes tipos de avaliações escritas no modelo vivenciado nas avaliações nacionais.

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

ANÁLISE SITUACIONAL

Sem dúvida temos um grande desafio pela frente quando se fala em elevar a escolaridade da população do município de Uruará e garantir ainda a escolaridade de 25% da população mais pobre e igualar o acesso da escolaridade entre negros e não negros.

O nível nacional também é um desafio colocar todos os brasileiros de 18 a 29 anos frequentando os espaços escolares.

TABELA 21: Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29.

META BRASIL: 100%					
POPULAÇÃO NEGRA DE 18 A 29 ANOS	BRASIL	NORTE	PARÁ	SUDOESTE PARAENSE	URUARÁ
96.795,294	92,2%	94,7%	92,4%	89,7%	88,7%

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Conforme a tabela 21, a diferença entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos no Brasil, é de 92,2%, da região é 94,7% e do



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

município 88,7%. O município não está distante do percentual nacional, no entanto é bom lembrar que até o final da vigência deste plano a meta é alcançar 100% de escolaridade entre negros e não negros.

ESTRATÉGIAS:

8.1- Mapear a população de 18 a 29 anos que estão fora da escola e identificar os níveis de escolaridade;

8.2- Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.3- Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série/ano, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.4- Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

8.5- Ofertar acesso gratuito a exames de certificação dos ensinos fundamental e médio;

8.6- Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento do acesso a escola específicos para os seguimentos populacionais considerados, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública regular de ensino;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.7- Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até **2020** e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ANALISE SITUACIONAL

Na década de 1940, a educação de adultos se constituiu como tema de discussão e implementação de política educacional no cenário brasileiro, com a finalidade de oferecer escolarização à população até então excluída da escola.

A erradicação do analfabetismo, prevista na Constituição Federal de 1988, art. 214, inciso I, e, no Plano Nacional de Educação, art. 2º, inciso I, é uma meta desafiadora proposta à sociedade brasileira para ser cumprida até 2024. Segundo o Instituto Paulo Montenegro, no Censo 2010, 13,9 milhões de brasileiros acima dos 15 anos declararam-se analfabetos absolutos, o que corresponde a 10% da população nessa faixa etária, sendo que 39% destes têm acima de 60 anos, 36% estão entre 40 e 59 anos, e quase 3,5 milhões de analfabetos com menos de 40 anos, ou seja, 25%, no período mais produtivo de seu ciclo de vida. É preocupante ainda o número de brasileiros entre os 15 e os 64 anos são classificados como analfabetos funcionais. São em torno de 27 milhões de brasileiros alfabetizado de maneira rudimentar devido suas limitações no uso da leitura, da escrita e dos conceitos básicos de matemática.

Portanto, o desafio é grande para atender de fato a educação de jovens e adultos sendo necessário políticas públicas educacionais e muito empenho por parte das redes de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ensino para implementá-la no que tange à educação de jovens e adultos e seu papel na estrutura do sistema público de ensino brasileiro.

Tabela 22- Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

META BRASIL: 93,5%					
POPULAÇÃO DE 15 OU MAIS DE IDADE	BRASIL	NORTE	PARÁ	SUDOESTE PARAENSE	URUARÁ
29.042	91,5%	90,5%	89,9%	85,4%	84,9%

Fonte: IBGE/Censo Populacional – 2010

Quanto à taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade, conforme a tabela 22 faz-se necessário tomar medidas eficazes com políticas públicas adequadas para que possamos alcançar a meta nacional que é de 93,5% de jovens e adultos alfabetizados, já que ainda estamos com alguns percentuais abaixo.

Tabela 23- Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais

META BRASIL: 50%					
POPULAÇÃO DE 15 OU MAIS DE IDADE	BRASIL	NORTE	PARÁ	SUDOESTE PARAENSE	URUARÁ
29.042	29,4%	34%	38,7%	41,4%	41,6%

Fonte: IBGE/Censo Populacional – 2010

Na tabela 23, o município de Uruará possui uma taxa de analfabetismo funcional de 41,6%, um número bem elevado e que requer uma atenção mais rebuscada para que possamos mudar essa porcentagem e alcançar a meta proposta.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 24- Matrículas na Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública

ANO	TOTAL	ATÉ 17 ANOS	DE 18 A 29 ANOS	DE 30 A 59 ANOS	60 ANOS OU MAIS
2010	424	133	172	117	2
2011	493	121	231	136	5
2012	693	149	298	237	9
2013	739	184	291	256	13

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Se compararmos pela tabela acima, o ano de 2010 com o ano de 2013, percebemos um aumento significativo nas matrículas dos jovens e adultos da rede pública, fato esse percebido principalmente entre a população de 18 a 29 anos.

ESTRATÉGIAS:

9.1- Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2- Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.3- Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.4- Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.5- Apoiar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.6- Oportunizar e incentivar a Educação de Jovens e Adultos a participar das atividades esportivas e culturais oferecidas pela SEMED e SELCTUR;

9.7- Aderir a programas, visando a alfabetização de jovens, adultos, de modo a reduzir a taxa de analfabetismo;

9.8- Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

9.9- Assegurar e expandir a oferta pública e gratuita de Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Fundamental, para a população a partir de 15 anos, que não tenha atingido estes níveis de escolaridade, nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme a demanda;

9.10- Possibilitar a permanência na escola de alunos menores de idade, com metodologias específicas, visando a qualidade do ensino, assegurada por seus respectivos responsáveis encaminhando a lista dos evadidos ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público para que tomem as devidas providencias;

9.11- Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as).

META 10: Buscar parceria com os entes federados para ofertar no município no mínimo, 0,5% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANÁLISE SITUACIONAL

A Constituição Federal de 1988 relaciona os direitos sociais como educação, saúde e trabalho, determinando como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à educação e ao trabalho. A LDBEN define, no seu art. 1º, § 2º, que “a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social”. Essa educação “tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (art. 2º), e apresenta como um de seus princípios a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais” (art. 3º inciso XI). A Seção V, dessa lei, intitulada “Da Educação de Jovens e Adultos”, determina em seu art. 37, § 3º, que: “a educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional”. Com base nessa fundamentação legal, há um esforço de todos os entes federados para a ampliação do atendimento à escolarização da população jovem e adulta, mediante a oferta da educação básica na modalidade EJA, por meio de cursos e de exames supletivos referentes às etapas dos prosseguimentos de estudos em caráter regular.

Tabela 25- Percentuais de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação profissional.

META BRASIL: 25%					
JOVENS E ADULTOS DE 15 ANOS OU MAIS	BRASIL	NORTE	PARÁ	SUDOESTE PARAENSE	URUARÁ
29.042	1,7%	1,4%	1,4%	0,5%	0%

Fonte: IBGE/Censo Populacional – 2010

Conforme a tabela 25, o município de Uruará não possui educação de jovens e adultos integrado à educação profissional; Levando em consideração a porcentagem brasileira e do Estado, é necessário oferecermos até 2025 pelo menos 0,5% de atendimento à população jovem e adultos, o equivalente a 04 turmas de 35 alunos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRATÉGIAS:

10.1- Aderir programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino Fundamental e Médio à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2- Proporcionar matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3- Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4- Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.5- Diversificar o currículo da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.6- Garantir acervo bibliográfico e software educativo específico para os cursos de Jovens e Adultos;

10.7- Proporcionar atendimento biopsicossocial a Jovens e Adultos integrada à formação profissional, por meio de programas e projetos, em parceria com os serviços públicos de saúde e assistência social;

10.8- Manter programas de formação de educadores de Jovens e Adultos integrada a educação de jovens e adultos;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.9- Articular as políticas de educação de Jovens e Adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos;

10.10- Aderir ao programa Pro-EJA possibilitando cursos básicos de formação profissional no nível do Ensino Fundamental;

10.11- Construir e implementar o **Projeto Político Pedagógico** para a modalidade de ensino EJA (profissionalizante) que contemple as necessidades dos educandos e a diversidade existente nas instituições de ensino;

10.12- Firmar parcerias com as Instituições de Ensino Superior em cursos profissionalizantes integradas a EJA;

10.13- Garantir a ampliação, reforma e a manutenção de escolas que atendam a EJA;

10.14- Renovar e ampliar o acervo bibliográfico, adequando ao modalidade de ensino;

10.15- Aderir aos programas do Governo Federal e Estadual que ofereçam formação e bolsas de estudo para os alunos da EJA.

META 11: Articular discursões junto aos institutos técnico Estadual e Federal para ofertar matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio no município, propondo a implementação de pelo menos **10%** (dez por cento) de atendimento a este segmento.

ANÁLISE SITUACIONAL

Atualmente a indústria brasileira tem convicção de que o grande esforço nacional para os próximos anos deve ser focado no aumento da escolaridade e na qualidade da oferta educacional nos diferentes níveis e modalidades. Outro ponto relevante é que 18 milhões de jovens brasileiros de 18 a 24 anos estão fora da universidade e não tem a qualificação necessária para ingressar no mundo do trabalho, dados do artigo publicado no Correio



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Brasiliense em 7/3/2013. Portanto, a nível de município precisamos contribuir no acesso da Educação Profissional.

Observando a meta 11 podemos verificar que na tabela 26 as matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio na rede pública do Estado é de 14.051 e de educação profissional técnica de nível médio é de 30.819, índice abaixo da região norte e nacional.

Não foram encontrados dados oficiais para fazer o diagnóstico da real situação da Educação Profissional no município.

Tabela 26- Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública

BRASIL	NORTE	PARÁ
900.519	53.103%	14.051%

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Tabela 27- Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

BRASIL	NORTE	PARÁ
1.602,946	88.898	30.819

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

ESTRATÉGIAS:

11.1- Articular a implantação da oferta de vagas da educação profissional em nível médio nas escolas da rede estadual de ensino;

11.2- Estabelecer parcerias entre os órgãos governamentais como: SENAI, SEBRAI, SENAC, SESC, SINE, SESI e outros, incluindo o setor produtivo, para atender as demandas socioeconômicas e educacionais do município;

11.3- Estabelecer a permanente revisão e adequação às exigências de uma política de desenvolvimento municipal dos cursos básicos, técnicos e superiores de educação profissional;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.4- Ofertar cursos de educação profissional, articulados com a formação de jovens, adultos e idosos;

11.5- Estimular programas com a iniciativa privada para a oferta de cursos, que atendam à população em idade produtiva, que precisa se readaptar às novas exigências e perspectivas do mercado de trabalho;

11.6- Promover, em parceria com o Ministério do Trabalho, as empresas, os serviços nacionais de aprendizagem e as Escolas Técnicas Federais, a produção e difusão de programas de formação profissional à distância;

11.7- Utilizar o espaço (lote) da Prefeitura Municipal de Uruará como campo experimental na educação profissionalizante, da área agrícola, pelas Instituições e entidades profissionalizantes, com a finalidade de incrementar a alimentação interna e quando houver excedente de produção ser repassado para a merenda escolar das escolas públicas municipais e/ou programas sociais;

11.8- Promover juntamente com o IFPA Curso Tecnológico, nas áreas da agricultura familiar, desenvolvimento sustentável e Informática, e outros.

META 12: Fomentar, em regime de colaboração entre a União, o Estado, Município e iniciativa privada, política municipal de formação em nível superior buscando implantar polos em Uruará, assegurado a oferta e expansão de vagas.

ANÁLISE SITUACIONAL

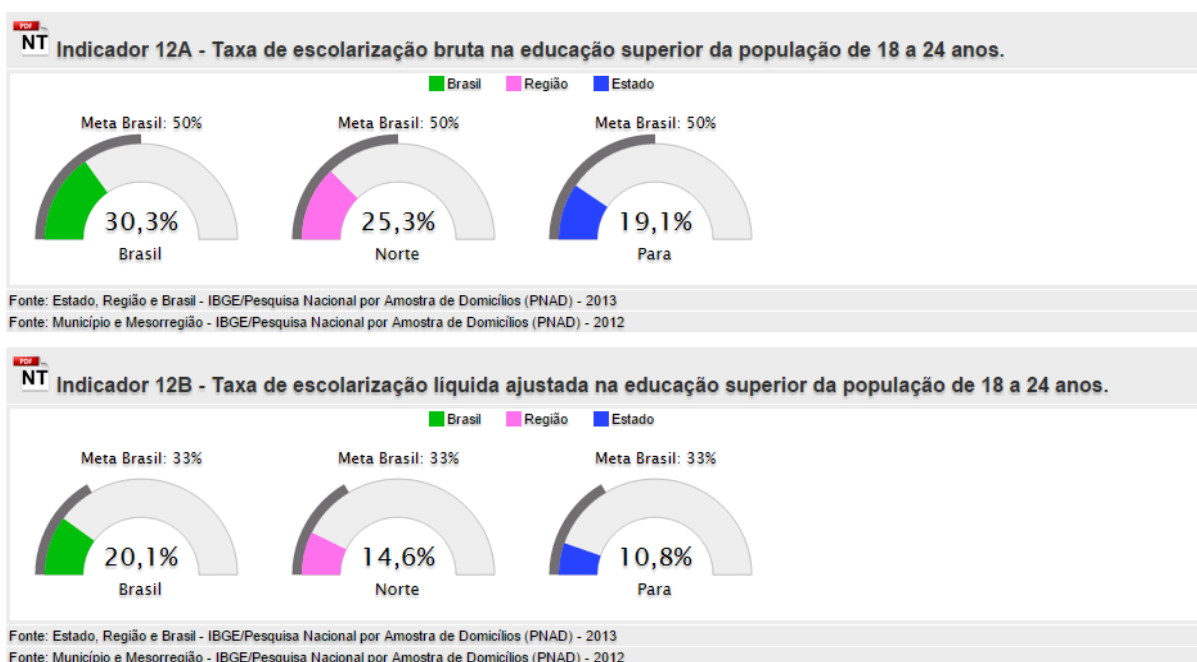
Os desafios da Educação Superior para próxima década são muitos, segundo dados do último Censo da Educação Superior de 2009 para 2010. O país precisa, assim, duplicar nos próximos dez anos o atual sistema de Educação Superior, o que vai exigir ampliação do financiamento e uma melhora substancial na qualidade da Educação Básica. É preciso também analisar as áreas de conhecimento associadas a essa expansão, de modo a responder às necessidades de desenvolvimento da comunidade e dos interesses futuros dos alunos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Essas análises mostram que os desafios para a Educação Superior são expressivos e vão exigir um plano de articulação bem elaborado entre governos e instituições formadoras, para que essas metas possam ser efetivamente alcançadas, como podemos analisar os dados a seguir.

Observando a meta 12 podemos verificar que no indicador 12A taxa de escolarização bruta de educação superior da população de 18 a 24 anos no Brasil é de 30,3% na região norte de 25,3% do estado Pará 19,1% abaixo do índice nacional e regional. No indicador 12B taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior no Brasil é de 20,1%, norte 14,6% e no Pará 10,8%.



Em relação ao município de Uruará contamos com dados das seguintes instituições:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 28 – Instituições e número de turmas/alunos formados.

ANO	FACULDADE	Nº ALUNOS OU TURMAS	CURSO
2013	IFPA	01 turma	Pedagogia
2014	IFPA	01 turma	Pedagogia
2014	PARFOR	03 (turmas)	Pedagogia
2014	Pan Americana	50 alunos	Letras
2015	FAECO	40 alunos (aprox.)	Pedagogia
2015	PARFOR	02 (turmas)	Pedagogia/Matemática

Fonte: Informações verbais de cada instituição.

ESTRATÉGIAS:

12.1- Incentivar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à Educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.2- Propor à Universidade Federal do Pará a tomada de posse do terreno já adquirido no município de Uruará e a construção de infraestrutura adequada para reativação e funcionamento do polo existente;

12.3- Incentivar investimento do capital privado em Ensino Superior e construções de Centros Universitários e abertura de cursos de graduação e pós – graduação, com isenção fiscal, desde que garantida a qualidade;

12.4- Articular junto aos Governos Estadual e Federal a implantação de polos e/ou campo das Universidades Públicas: UFPA, UEPA, UFOPA, IFPA, outras universidades e instituições de nível superior;

12.5- Solicitar a implantação de um Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB no município.

META 13: Ampliar o número de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação municipal para 15% (sete por cento), sendo, do total, no mínimo, 5% (dois por cento) doutores.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

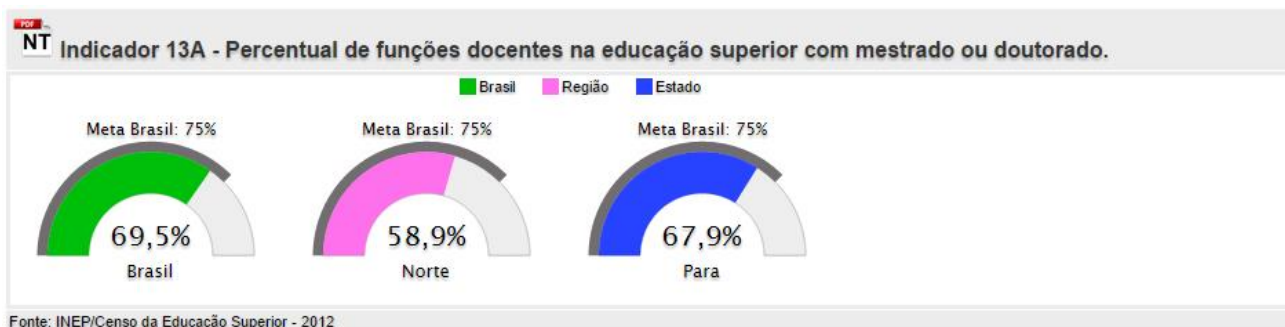
ANÁLISE SITUACIONAL

O grande desafio para essa meta é a manutenção do crescimento do número de bolsas de estudo, da qualidade da avaliação e da indução de cursos de doutorado em áreas estratégicas para o desenvolvimento do país segundo o Observatório do PME-2013.

Precisamos, nesse contexto, trabalhar junto às redes públicas estaduais para que abram os concursos públicos necessários, sem esquecer que por traz de toda essa exigência é preciso também um grande trabalho pela valorização da profissão do educador, sem a qual a evasão dos cursos de licenciatura continuará em alta.

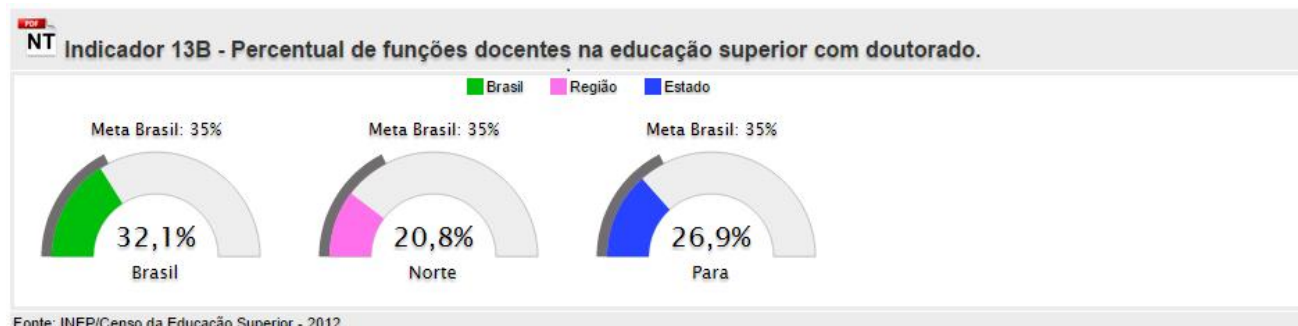
Dados do INEP-2012 apresentado no indicador 13A apontam o percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado, o Brasil possui 69,5%, a região Norte 58,9% e no Pará 67,9%. Quanto ao Indicador 13B o percentual de funções docentes na educação superior com doutorado é de 32,1% no Brasil, 20,8% na região Norte, 26,9% no Pará.

Não foram encontrados dados oficiais para fazer o diagnóstico preciso da real situação da Educação Superior para a ampliação de mestres e doutores no município, foram encontrados apenas 3 (três) pedidos de licença estudo.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTRATÉGIAS:

13.1- Confirmar no PCCR a gratificação de mestres, doutores e pós-doutores, inclusive as advindas dos países do MERCOSUL, conforme Decreto Presidencial 5.518 de 2005 e Art. 48 da LDBEN (os acordos internacionais e aprovação do MEC);

13.2- Instigar a UFPA, UFOPA, IFPA e UEPA a expandirem para o município de Uruará mestrado e doutorado em parceria com o poder Público Municipal.

META 14: Suprimida por decisão da plenária da Assembleia do dia 09 de junho de 2015, sendo suas estratégias inseridas nas Metas 13 e 17.

METAS 15, 16 17 E 18 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, Estado e município, após aprovação deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos (as) os (as) profissionais do magistério da educação básica que possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área do conhecimento em que atuam.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 16: Contribuir através de políticas de incentivo, para formação, em nível de pós-graduação lato sensu, no mínimo **13%** (treze por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, a fim de equipará os rendimentos médios dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Meta 18: Assegurar, em até seis meses após a aprovação do PME, a reestruturação e aprovação do Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ANÁLISE SITUACIONAL

Considerando que as metas 15, 16, 17 e 18 do Plano Municipal de Educação, alinhadas às metas do Plano Nacional de Educação, referem-se aos (às) profissionais da educação, decidiu-se por agrupá-las, apresentando uma única análise situacional para essas quatro metas, de maneira que contemple os três temas abaixo: a) Formação de profissionais da educação (Metas 15 e 16) b) Condições de trabalho e valorização profissional (Meta 17) c) Carreira, salário e remuneração (Meta 18).

A valorização dos (as) profissionais da educação passa por princípios e diretrizes articulados e integrados para a promoção de um profissional satisfeito, eficiente e sustentável. A satisfação profissional está associada aos seguintes fatores: uma identidade com a carreira e o trabalho; amplo e concreto reconhecimento e respeito de todos os segmentos da sociedade pela carreira e profissão; status diferenciado pela relevância e prioridade da educação na sociedade; condições de trabalho e saúde do(a) trabalhador(a) não desgastantes e motivadoras; contínua perspectiva de estabilidade, crescimento e desenvolvimento na carreira, com reconhecimento da dedicação à profissão; ambiente e clima de trabalho colaborativo, solidário, democrático. A eficiência profissional envolve uma



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

formação inicial acessível, sólida e de qualidade; formação continuada, planejada, subsidiada e articulada ao trabalho e à jornada de trabalho; estabilidade, autonomia para a atuação profissional; recursos suficientes para o bom desempenho do trabalho (adequação de preparação/formação, espaço, tempo, equipamentos e materiais); e avaliação de demandas e resultados do processo educacional.

Para que haja sustentabilidade profissional dos educadores, é necessário priorizar o trabalho educacional com valorização salarial, de remuneração e benefícios; comunicação, valorização de imagem; e perspectiva de médio e longo prazo de valorização da carreira. Nesse sentido, destacam-se as seguintes diretrizes: - busca, no médio prazo, de totalidade dos (as) profissionais de magistério, com licenciatura específica no componente curricular e na área em que atua (ou outros espaços de aprendizagem com estudantes), com formação em pós-graduação também na área, autonomia pedagógica, participação na gestão democrática, atuando em jornada integral em escola de tempo integral (com concepção de educação integral), com estabilidade; - jornada de trabalho docente melhor estruturada incorporando estudos e formação continuada formal na jornada, valorizando a opção de dedicação exclusiva e permanência na sala de aula; - condições de trabalho com segurança, tecnologia, boas relações e reconhecimento social; - condições de trabalho que permitam aos profissionais do magistério manter a saúde física e mental; - política de salário e remuneração distintiva - organização de carreira com níveis de progressão e promoção por tempo de serviço e formação continuada, com reconhecimento salarial; - formação inicial e continuada dos profissionais.

Ressalte-se que a formação inicial e a continuada, acima mencionada, devem propiciar, dentre outros: sólida formação teórica nos conteúdos específicos a serem ensinados na educação básica, bem como nos conteúdos especificamente pedagógicos; prática docente como foco formativo; contato com a realidade escolar, integrando a teoria à prática pedagógica; pesquisa como princípio formativo; domínio das novas tecnologias de comunicação e da informação e acesso a elas, visando a sua integração à prática do magistério; inclusão das questões relativas à educação dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, e das questões de gênero e diversidade; conhecimento e aplicação das diretrizes curriculares



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nacionais, estaduais e municipais referentes aos níveis e modalidades da educação básica. Para que a formação do professor seja de qualidade é preciso que as Universidades priorizem seus currículos principalmente com as disciplinas que tratam da prática de ensino.

O município de Uruará, não se distância das demais realidades de outros municípios, quando se fala de valorização profissional, formação continuada e plano de carreira. Devendo ser levado em consideração as seguintes problemáticas:

- Baixa valorização dos (as) profissionais da educação;
- Insuficiência orçamentária para a área de educação;
- Problemas de saúde dos (as) profissionais da educação em decorrência das condições de carreira e trabalho;
- Existência de elevado número de professores (as) em situação de afastamento da sala de aula, com conseqüente alta rotatividade nas substituições;
- Índice de professores (as) sem formação específica em nível superior na área/disciplina em que atuam, ainda aquém das metas nacionais;

As tabelas nº 29 a 31, e os indicadores 16 e 17 à seguir servem para demonstrar como está a situação profissional pública no município de Uruará.

Obs: Não há indicadores para análise da meta de número dezoito.

Tabela 29 – Quadro Profissional da Secretária Municipal de Educação de Uruará.

VÍNCULO	SEMED	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	TOTAL
Contrato e/ou Comissionado	37	344	219	600
Efetivo	30	251	213	494
Total Geral	67	597	432	1094

Fonte: RH/SEMED, 2014



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 30 – Docentes da Rede Municipal de Ensino de Uruará por formação.

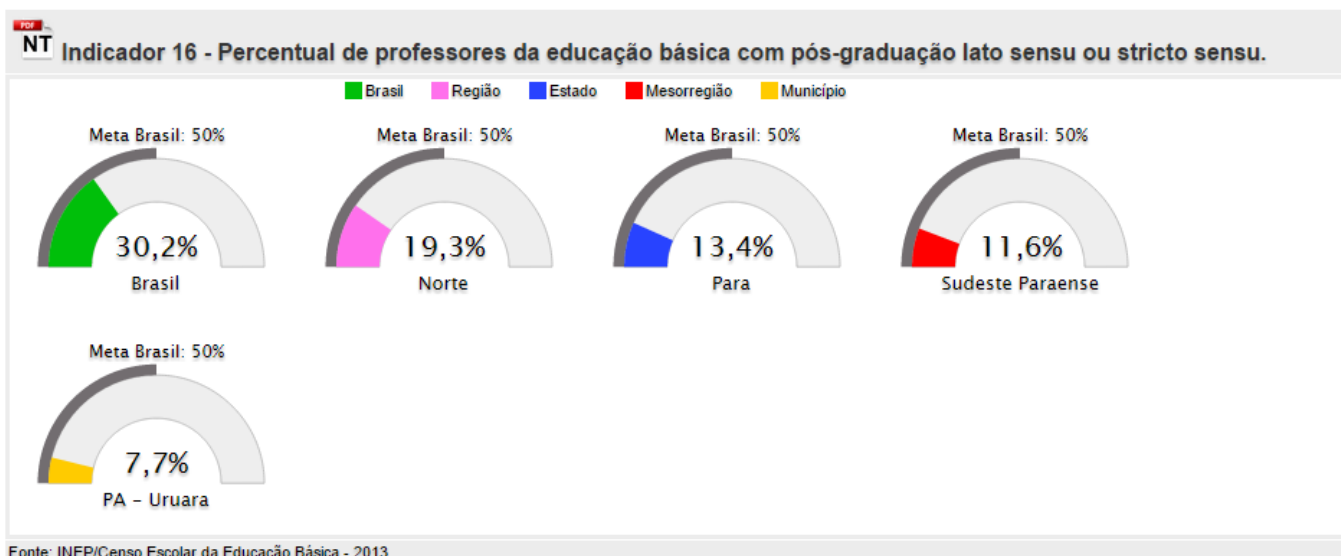
Formação	Efetivo	Temporário/contratado	Total
Ensino Médio/magistério	183	330	513
Graduação	43	14	57
Pós-graduação	25		25

Fonte: RH/SEMED, 2014.

Tabela 31: Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino – Redes Municipais de Ensino (2014).

Etapa/ Modalidade	Com Licenciatura e/ou Graduação	Com ensino Médio ou Magistério	Sem Ensino Médio	Total
Creche	3	62		65
Pré-escolar				
Ens. Fundamental	70	433		503
Ens. Médio				
EJA	9	18		27

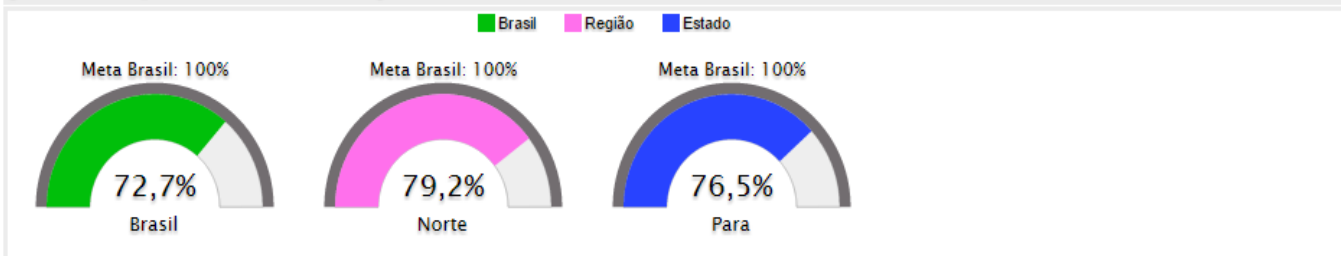
Fonte: RH/SEMED, 2014





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NT Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, Estado e município, após aprovação deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos (as) os (as) profissionais do magistério da educação básica que possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área do conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

15.1- Proporcionar condições de formação para os profissionais de Educação da Rede municipal de acordo com a Lei vigente, após aprovação deste PME;

15.2- Solicitar dos órgãos competentes oferta de Educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a Educação Básica, sobretudo nas áreas de pedagogia, letras com habilitação em inglês, e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

15.3- Proporcionar cursos tecnológicos de graduação aos profissionais da Educação do Município, priorizando as áreas de carência por meio de parcerias com as Instituições Públicas, Federais Estaduais e Privadas credenciadas pelo MEC;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.4- Implementar, em parceria com a rede de ensino, políticas públicas que estimulem a pesquisa e extensão, o aperfeiçoamento do ensino, aos profissionais de magistério, a interdisciplinaridade, as inovações didático-pedagógicas e o uso das novas tecnologias no processo ensino aprendizagem;

15.5- Buscar políticas públicas junto as instituições de Ensino Superior visando o desenvolvimento de projetos de Ciências & Tecnologias (C&T), objetivando melhoria da qualidade da educação;

15.6- Solicitar da União, e do Estado o atendimento específico a populações do campo, comunidades indígenas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nestas populações;

15.7- Elaborar um plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas de educação superior existentes no município e Estado, ficando a cargo da SEMED, CME – Conselho Municipal de Educação, SINSPUR e SINTEPP.

META 16: Contribuir através de políticas de incentivo, para formação, em nível de pós-graduação lato sensu, no mínimo **13%** (treze por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS:

16.1- Solicitar a implantação de um Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB no município;

16.2- Articular com as instituições de ensino superior a implantação de pólos e/ou campus das Universidades Públicas: UFPA, UEPA, UFOPA, IFPA, outras universidades e instituições de nível superior credenciadas pelo MEC;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 16.3-** Promover estratégias de incentivo à formação de pós-graduação;
- 16.4-** Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o levantamento de demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de Educação superior;
- 16.5-** Garantir formação continuada aos profissionais da educação sob responsabilidade do poder público municipal.

META 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS:

- 17.1-** Lotar preferencialmente o profissional de magistério em uma única instituição de ensino próximo de sua residência;
- 17.2-** Garantir aos servidores efetivos da rede pública municipal de educação, a partir da aprovação do PME, a concessão de licença remunerada e bolsa de estudo para graduação e pós-graduação LATOS E STRICTUS SENSU em cursos na área de educação;
- 17.3-** Criar, de forma democrática, sistema de avaliação institucional por mérito e desempenho, bonificação e promoção funcional em toda a rede de ensino municipal, com vistas à proposição de políticas educacionais que qualifiquem a educação no município, de acordo com a Lei vigente;
- 17.4-** Garantir o princípio da isonomia salarial ao grupo do magistério com a mesma formação profissional em exercício da mesma função, independente do vínculo;
- 17.5-** A implementação de novos programas de pós-graduação (stricto sensu), em parceria com as universidades, deve garantir a viabilidade técnica de políticas de gestão de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

valorização dos profissionais da educação. Essas ações deverão ser contempladas no Plano de Carreira e Remuneração, no Estatuto do Magistério, Regime Jurídico Único, Lei Orgânica do Município e em Programas de Formação Inicial e Continuada.

META 18: Assegurar, em até seis meses após a aprovação do PME, a reestruturação e aprovação do Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

18.1- Garantir a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todo o sistema de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de Carreira;

18.2- Prever, no plano de Carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação lato e stricto sensu;

18.3- Estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do segundo ano de vigência deste PME, 75% (setenta e cinco por cento), dos respectivos profissionais do magistério e 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.4- Realizar, por iniciativa do poder público municipal, a cada dois anos, a partir da vigência deste PME concurso público para admissão de profissionais do magistério da educação básica.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 19: Assegurar condições, no prazo de 01 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ANÁLISE SITUACIONAL

A gestão democrática na educação pública municipal é estruturada pelos princípios da autonomia, participação, transparência e pluralidade. Individualmente estes podem ser melhor entendidos como: Autonomia para elaborar, implementar e gerir políticas públicas educativas; Participação de segmentos da educação, setores da sociedade e cidadãos nas decisões e na divisão das responsabilidades. Transparência nos procedimentos administrativos, financeiros e pedagógicos, com ampla divulgação de informações. Pluralidade por meio do respeito e da consideração às diferenças conceituais, socioeconômicas e ou etnográficas.

De certa forma pode-se afirmar que a gestão democrática trata-se do repasse de poderes e responsabilidades dos governos centrais para as comunidades locais. Na legislação esse processo é discorrido no art. 206 da Constituição Federal, reiterado no art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), que menciona a “gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino” (inciso VIII do art.3º da LDB). O art. 14 da LDB trata especificamente da questão, determinando que “os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na Educação Básica de acordo com as suas peculiaridades, conforme os seguintes princípios:

I – Participação dos profissionais da Educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II – Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes”. O art. 17 da LDB prevê a autonomia da escola para promover uma gestão participativa: “os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de Educação Básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público”.

Além dessa base legal, a gestão democrática foi apresentada na segunda edição do estudo "Aprova Brasil – o direito de aprender", de 2007, como um dos cinco fatores mais importantes para garantia da aprendizagem de crianças e adolescentes. Outras fontes e pesquisas destacam a importância da gestão democrática para o bom desempenho da instituição escolar.

Esse processo, se concretiza por meio de aspectos como a existência de espaços de planejamento e a definição de metas coletivas, consolidadas em documentos que norteiam a atuação de cada uma das unidades, o estímulo à autonomia das escolas e a constante presença e apoio da Secretaria Municipal de Educação. Para além do seu impacto na garantia da aprendizagem, a gestão democrática da Educação tem como fundamento a compreensão da escola como instituição e bem público, portanto, pertencente à população e por ela gerida, e da Educação emancipadora, isto é, que possibilita o exercício da cidadania.

Em Uruará entendemos que ainda há um longo caminho a ser percorrido para que a gestão democrática se concretize no cotidiano escolar. Por exemplo, a escolha dos diretores ainda se dá na maioria das escolas por indicação, contradizendo o princípio preconizado na lei. É necessária uma mudança de paradigma na forma como as escolas são vistas e tratadas, em muitos casos, apenas como mecanismos para realização de promoção política.

É necessário comprometimento com esse princípio pelos gestores públicos, devendo também assegurar a autonomia das escolas, possibilitar o controle social por meio da constituição dos conselhos municipais e legitimar a sua atuação; no caso dos diretores, é papel deles convocar a comunidade à participação nas decisões relativas à escola, na construção do projeto político pedagógico e na composição dos conselhos escolares.

Obs: não indicadores para essa meta.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRATÉGIAS:

19.1- Promover a efetiva desburocratização e descentralização da gestão, nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira. As Unidades Educativas deverão contar com repasse direto de recursos, para desenvolver o essencial de sua proposta pedagógica e para despesas de seu cotidiano;

19.2- Garantir a participação democrática por meio da escolha de Diretores das Unidades Educativas, inclusive creches, com eleição direta, para a referida escolha;

19.3- Descentralizar os recursos financeiros da Secretaria Municipal de Educação, constituindo um setor contábil próprio;

19.4- Efetivar a participação de representantes do Conselho Escolar, Conselho Municipal de Educação, conselhos da merenda, do FUNDEB e do Legislativo municipal, garantido o controle social dos recursos públicos;

19.5- Dar continuidade à política de descentralização, consolidando a autonomia administrativa e pedagógica das Unidades Educativas, de acordo com a legislação vigente;

19.6- Criar e manter Conselho Escolar nas Unidades Educativas da Rede Pública de acordo com a Lei vigente, garantindo recursos para sua criação e legalização;

19.7- Promover formação continuada para todos os conselheiros;

19.8- Assegurar instrumento avaliativo institucional no período anual aos gestores educacionais, de acordo com a lei vigente; levando em consideração a suspensão da função caso haja falta grave de transparência e outros, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANÁLISE SITUACIONAL

O indicador auxiliar abaixo, dado da Secretaria Municipal de Educação-SEMED-Estatística de 2014 das matrículas da educação básica consideradas no FUNDEB em 2015, estimativa da receita anual do Fundo e Coeficientes de distribuição dos recursos por ente governamental, aponta um valor de R\$ 27.534.639,27.

Ressalta-se que o município de Uruará necessita ampliar os investimentos por aluno, até o fim da vigência deste plano, para a Educação Básica no nível da Educação Especial, AEE, (Atendimento Educacional Especializado) e Creche sendo as que menos recebem recursos financeiros. E adequar as escolas de ensino com condições estruturais para poderem aderir aos programas do governo que disponibilizam recursos para as instituições educacionais.

Na tabela que trata de Gastos da educação no período de 2016 a 2024, observa-se que nos dois primeiros anos-2016/2017, os valores estão previstos no PPA municipal. Com relação aos demais anos foi realizada uma projeção de despesas conforme demonstra a tabela abaixo, que pode variar para mais ou para menos dependendo da situação econômica do País.

TABELA 32 – Matrícula da educação básica – FUNDEB 2015

MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONSIDERADAS NO FUNDEB EM 2015, ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMENTAL - PORTARIA Nº 17, DE 29 DEZEMBRO DE 2014													RS\$1,00
UF	Municípios	ENSINO FUNDAMENTAL							EDUCAÇÃO ESPECIAL	AEE	EJA	Estimativa das Receitas	Coeficiente de Distribuição
		Creche Parcial	Pré-Escola Parcial	Sér. Iniciais Urbana	Sér. Iniciais Rural	Sér. Finais Urbana	Sér. Finais Rural	Tempo Integral			Aval. no Proc.		
PA	URUARA	106,0	1.034,0	2.046,0	1.590,0	2.365,0	315,0	1.430,0	105,0	51,0	809,0	27.534.639,27	0,004455459950

Fonte: PMU/Semed/Estatística



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA 33 - Gastos da educação no período de 2016 a 2024

EXERCÍCIO	VALOR	RECURSO PRÓPRIO	RELAÇÃO PIB/2014
2016	58.109,900,00	14.527,476,00	1,05%
2017	69.793,100,00	17.488.276,25	1,26%
2018	74.678.617,00	18.669.624,26	1,35%
2019	79.906.120,19	19.976.530,05	1,45%
2020	85.499.548,40	21.374.887,10	1,55%
2021	91.484.516,36	22,871.129,09	1,66%
2022	97.888.432,55	24.472.108,14	1,77%
2023	106.707.539,16	26.676.884,79	1,93%
2024	115.244.142,29	28.811.035,19	2,09%

FONTE DO PIB : IBGE

FONTE: PPA DO MUNICÍPIO 2016 E 2017

RESTANTE PROJEÇÃO

VALOR DO PIB NACIONAL DE 2014 É R\$ 5.521.256.000,00

Verificar se os valores da tabela 33 na coluna “valor” reflete o PIB ou ao valor do repasse público.

ESTRATÉGIAS:

20.1- Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2- Ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-Educação (QSE);



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20.3- Acompanhar, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), estudos regulares dos investimentos e custos por aluno da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades;

20.4- Seguir as orientações estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na destinação dos recursos das Redes Públicas de Ensino;

20.5- Criar banco de dados único no Município, e proporcionar o acesso a população, visando à inclusão de novas políticas públicas e atendimento da demanda, para que se continue garantindo uma Educação de Qualidade;

20.6- Assegurar o repasse de recursos financeiros diretamente às Unidades Executoras, por meio de Programas e Projetos voltados à Educação;

20.7- Incentivar a criação de Unidades Executoras (Conselhos escolares) em todas as Unidades Educativas, da Rede Pública de Ensino;

20.8- Assegurar a aplicação dos percentuais, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em todos os níveis e modalidades, de acordo com o que estabelece a Lei vigente;

20.9- Garantir a transparência por meios de rede informatizada dos recursos públicos da educação com prestação de contas quadrimestralmente em audiências públicas, conforme a lei vigente.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Documento norteador para elaboração do Plano Municipal de Educação- PME- 2. Ed. atual. - / elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza- Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. 98p.

BALDIJÃO. Orçamento Geral da União: Educação. Publicado em Quarta, 25 de novembro de 1988.

CASTRO, J.A.; SADECK, F. Financiamento do gasto em educação das três esferas do governo em 2000. Rio de Janeiro: IPEA, 2003. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br>>.

Estatística Municipal – Instituto de desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará.

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Brasil)

MEC – Ministério da Educação (Brasil)

IDEB – Índice de desenvolvimento da Educação Básica (Brasil)

IBGE. Resultados Preliminares do Universo do Censo Demográfico 2010. Brasília: IBGE, 2010.

IDESP – Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e ambiental do Pará

KLEIMAN, Ângela B. (org.), Os significados do letramento: uma nova perspectiva sobre a prática social da escrita. Campinas, Mercado das letras, 1995. _____. Preciso ensinar o letramento? Não basta ensinar a ler e escrever? Campinas, UNICAMP/MEC, 2005.

Ministério da educação, Instituto nacional de Estudos e pesquisas educacionais – INEP – censo educacional 2009.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Registros Administrativos 2008.

PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação Infantil.

PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Fundamental.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

_____. **Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008**. Acrescenta o inciso X ao *caput* do art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir dos 4 (quatro) anos de idade.

_____. **Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008**. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do *caput* do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Lei 10.172 de 09 de janeiro de 2001. Aprova o. **PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**.

URUARÁ (município). **Lei nº 373/2007, de 16 de janeiro de 2007**. (PCCR/Uruará).

_____. **Lei nº 437/2010, de 29 de dezembro de 2010**. Aprova e estima a Receita e Fixa a despesa do Orçamento Anual do Município de Uruará para o exercício financeiro de 2011..

_____. **Lei nº 413 de 18 de 3 dezembro de 2009**, Aprova o Plano Plurianual do município de Uruará, Estado do Pará, para o Quadriênio 2010 - 2013



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WALKER, R.T., et al. A Evolução da Cobertura do solo nas áreas de pequenos produtores na Transamazônica. In: HOMMA, A.K.O. (ed.) Amazônia Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola. Embrapa, Brasília: 1993 p.322_343.

SÍTIOS CONSULTADOS

<http://convivaeducacao.org.br/> : Acessado em abril e maio de 2015

<http://www.inep.gov.br/> : Acessado em abril e maio de 2015

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf> : Acessado em abril e maio de 2015

<http://www.qedu.org.br/> : Acessado em abril e maio de 2015

<http://www.observatoriodopne.org.br/> : Acessado em abril e maio de 2015

www.mda.gov.br : Acessado em abril e maio de 2015

www.incra.gov.br : Acessado em abril e maio de 2015

http://sistemas.mda.gov.br/encontro_prefeitos/7 Subsídios para elaboração do PPA Municipal Mercado de trabalho : Acessado em abril e maio de 2015

<http://www.ibge.gov.br/home/> 6 Subsídios para elaboração do PPA Municipal Agricultura Familiar : Acessado em maio de 2015

<http://www.qedu.org.br/estado/Para/Aprendizado> : Acessado em abril e maio de 2015

http://www.ipm.org.br/ipmb_pagina.php?mpg=4.02.01.00.00&ver=por : Acessado em abril e maio de 2015

KOPPEN.Classificação. Climática de Koppen-Geiger.
<[http://PT.wikipedia.org/wiki/classificação climática_de_koppen_geiger](http://PT.wikipedia.org/wiki/classificação_climática_de_koppen_geiger)>.